

**CENTRO DE EDUCAÇÃO REINALDO RAMOS/CESREI  
FACULDADE REINALDO RAMOS/FARR  
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

**MARTA PEREIRA CAVALCANTI**

**RESSOCIALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO: SEU SIGNIFICADO PARA O  
APENADO.**

**(ANÁLISES DE CASOS NAS PENITENCIÁRIAS RAIMUNDO ASFORA E  
JURISTA AGNELLO AMORIM, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB)**

**Campina Grande - PB**

**2013**

**MARTA PEREIRA CAVALCANTI**

**RESSOCIALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO: SEU SIGNIFICADO PARA O APENADO.  
(ANÁLISES DE CASOS NAS PENITENCIÁRIAS RAIMUNDO ASFORA E JURISTA  
AGNELLO AMORIM, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB)**

Trabalho Monográfico apresentado à  
Coordenação do Curso de Direito da  
Faculdade Reinaldo Ramos – FARR, como  
requisito parcial para a obtenção do grau de  
Bacharel em Direito.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Ms. Olívia Maria Cardoso  
Gomes.

Campina Grande - PB

2013

**MARTA PEREIRA CAVALCANTI**

**RESSOCIALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO: SEU SIGNIFICADO PARA O APENADO.  
(ANÁLISES DE CASOS NAS PENITENCIÁRIAS RAIMUNDO ASFORA E JURISTA  
AGNELLO AMORIM, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB)**

Aprovada em: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Prof.(a) Ms. Olívia Maria Cardoso Gomes**  
Faculdade Reinaldo Ramos – FARR  
(Orientadora)

---

**Prof. Esp. Francisco Iasley Lopes de Almeida**  
Faculdade Reinaldo Ramos – FARR  
(1º Examinador)

---

**Prof. Ms. Aécio de Souza Melo Filho**  
Faculdade Reinaldo Ramos – FARR  
(2º Examinador)

Ao meu pai Aluisio, *in memoriam*, cujo  
exemplo de moral, caráter e generosidade,  
procuro seguir em todos os dias da minha vida.

## **AGRADECIMENTOS**

À Deus, autor da minha fé e Senhor da minha vida, por ter me concedido a vida e saúde para findar esta jornada.

À minha mãe Sonia, pelo amor, paciência, apoio e confiança em mim depositados, dando-me a oportunidade de alcançar os meus objetivos.

Aos familiares, pelo amor, disponibilidade e compreensão, sem vocês seria impossível à caminhada.

Aos amigos que muito contribuíram para a conclusão desta pesquisa.

Aos meus professores (as), que com grandiosidade e generosidade me ensinaram e me ajudaram a chegar até aqui.

Aos funcionários da Faculdade Reinaldo Ramos pela dedicação e apoio dado, durante todo o curso.

Aos diretores e funcionários das Penitenciárias Raimundo Asfora e Agnello Amorim, que prontamente forneceram informações e documentos, necessários a minha pesquisa.

Especialmente à Mestra Olívia Maria Cardoso Gomes, pelos ensinamentos, pela paciência, por ter acreditado em mim e me auxiliado na realização desta pesquisa.

“Quem, melhor que os oprimidos, se encontrará preparado para entender o significado terrível de uma sociedade opressora? Quem sentirá, melhor que eles, os efeitos da opressão? Quem, mais que eles, para ir compreendendo a necessidade de libertação?”

*Paulo Freire*

## RESUMO

Esta monografia aborda a ressocialização e a educação no sistema prisional, trazendo estudo de casos realizados em duas penitenciárias da cidade de Campina Grande - Paraíba. Iniciamos a pesquisa com um levantamento histórico, começando pela prisão na Antiguidade Clássica, a qual era utilizada como custódia, até os dias atuais em que os penalistas, sob uma perspectiva humanista, defendem a necessidade de preparar o condenado para o retorno ao convívio social. Num segundo momento, destacamos os direitos dos presos previstos na Constituição Federal e na Lei de Execução Penal e analisamos, também, a realidade do Sistema Carcerário no Brasil e na Paraíba, apontando a sua precariedade, a pouca idade e o baixo nível de escolaridade dos apenados. Posteriormente, observamos a dificuldade de efetivar a ressocialização através da educação. Entrevistamos 19 apenados, de um universo de 40, que estão estudando no regime fechado; e, 22 de um universo de 156, no regime semi-aberto. A análise das entrevistas nos possibilitou evidenciar como os entrevistados representaram a educação como elemento do processo de ressocialização. Vários questionamentos foram propostos para os apenados que, em suas respostas apresentaram suas crenças quanto ao papel da educação prisional no âmbito da reinserção social. Os resultados obtidos denotam que as temáticas da educação e da ressocialização possuem representações simbólicas positivas, relacionadas ao respeito, transformação pessoal, dignidade e prosperidade, indicando a esperança dos entrevistados que vêem os programas de educação como um caminho para a mudança na sua condição individual e social.

**Palavras-chave:** Sistema Prisional. Pena. Ressocialização. Educação.

## ABSTRACT

This monograph addresses the rehabilitation and education in prisons, bringing case studies conducted in two prisons in the city of Campina Grande - Paraíba. We started the research with a historical survey, beginning with the arrest in Classical Antiquity, which was used as custody, until today where criminalists, from a humanist perspective, advocate the need to prepare the offender for the return to social life. Secondly, we emphasize the rights of prisoners in the Federal Constitution and the Penal Execution Law and also analyze the reality of the Prison System in Brazil and Paraíba, pointing its precariousness, the young age and low level of education of convicts. Subsequently, we noted the difficulty of effecting rehabilitation through education. We interviewed 19 inmates, a group of 40, who are studying in the closed system, and 22, a universe of 156, the semi - open regime. The data analysis allowed us to demonstrate how respondents accounted education as part of the rehabilitation process. Several questions were proposed for inmates who presented their answers in their beliefs about the role of prison education in social reintegration. The results denote that the themes of education and rehabilitation have positive symbolic representations, related to respect, personal transformation, dignity and prosperity, indicating the hope of respondents who see education programs as a way for change in their individual condition and social.

**Keywords:** Prison System . Penalty. Resocialization . Education.

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1 – Grau de Instrução Nacional.....</b>	<b>26</b>
<b>Tabela 2 – Grau de Instrução Estado da Paraíba.....</b>	<b>27</b>
<b>Tabela 3 – Faixa Etária na Paraíba.....</b>	<b>27</b>

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>CONTEXTUALIZAÇÃO DA PENITENCIÁRIA RAIMUNDO ASFORA</b> .....	13
<b>CONTEXTUALIZAÇÃO DA PENITENCIÁRIA JURISTA AGNELLO AMORIM</b> .....	15
<b>1 SOBRE A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE</b> .....	16
1.1 PRISÃO NA ANTIGUIDADE CLÁSSICA.....	16
1.2 PRISÃO ECLESIAÍSTICA.....	17
1.3 APARECIMENTO DA PRISÃO MODERNA.....	17
1.4 PRISÃO CONTEMPORÂNEA: SISTEMAS PENITENCIÁRIOS.....	19
<b>2 DIREITOS FUDAMENTAIS NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA</b> .....	21
2.1 OS DIREITOS INDIVIDUAIS E SOCIAIS NA CF.....	21
2.2 A LEI DE EXECUÇÕES PENAIS: BREVE HISTÓRICO.....	23
2.3 OS DIREITOS DO PRESO NA LEP.....	24
2.4 REALIDADE PRISIONAL BRASILEIRA, NA CONTEMPORANEIDADE.....	25
2.5 REALIDADE PRISIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA.....	26
<b>3 SOBRE RESSOCIALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO</b> .....	28
3.1 A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, A RESSOCIALIZAÇÃO E A ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL.....	29
<b>4 EXPECTATIVAS SOBRE A EDUCAÇÃO/RESSOCIALIZAÇÃO</b> .....	32
4.1 APENADOS DO REGIME FECHADO.....	32
4.1.1 Como os Entrevistados Definem Educação.....	32
4.1.2 Expectativas Quanto ao Estudo no Presídio.....	33
4.1.3 Expectativas Sobre os Possíveis Benefícios de Está Estudando no Presídio.....	33
4.1.4 Relação Estudo no Presídio X Mercado de Trabalho.....	34
4.1.5 Sugestões para Novas Atividades no Presídio.....	34
4.1.6 Como os Entrevistados Definem Ressocialização.....	35
4.2 APENADOS DO REGIEME SEMIABERTO.....	35
4.2.1 Como os Entrevistados Definem Educação.....	36
4.2.2 Acesso à Educação no Presídio.....	36
4.2.3 Continuidade dos Estudos.....	37
4.2.4 Como os Entrevistados Definem Ressocialização.....	37
4.3 COMENTÁRIOS ACERCA DAS CATEGORIAS ENCONTRADAS QUANTO À TEMÁTICA DA EDUCAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO, ENTRE APENADOS DO REGIME FECHADO E SEMIABERTO.....	38
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	39
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	41

<b>ANEXOS</b> .....	43
ANEXO 1: Formulário Sistema Integrado de Informações Penitenciárias - INFOPEN Todas UF's.....	44
ANEXO 2: Fotografia da Placa de Inauguração da Penitenciária Raimundo Asfora.....	52
ANEXO 3: Relatório–Outubro/2013 Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – INFOPEN                      Estatística                      Penitenciária                      Raimundo Asfora.....	53
ANEXO 4: Fotografia da Placa de Inauguração da Penitenciária Jurista Agnello Amorim.....	58
ANEXO 5: Relatório–Outubro/2013 Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – INFOPEN                      Estatística                      Penitenciária                      Jurista                      Agnello Amorim.....	59
ANEXO 6: Formulário Sistema Integrado de Informações Penitenciárias - INFOPEN Paraíba.....	65
ANEXO 7: Termos de Autorização de Entrevista.....	71

## INTRODUÇÃO

O sistema prisional brasileiro tem se apresentado como expoente de reflexões e análises teóricas em vários campos das ciências humanas. Assim sendo, é possível contemplarmos grandes questionamentos inerentes à relação do apenado com a sociedade.

Dados estatísticos do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (INFOPEN) divulgados em dezembro de 2012, demonstram que a população carcerária no Brasil corresponde atualmente a 548.003 mil apenados, em comparação com a década anterior considerando os dados de 2002, os quais indicavam que a população carcerária era de 239,348 mil apenados; observamos que houve um aumento de 129%, conforme anexo-1. Esses dados destacam que além de persistir a superlotação prisional o déficit carcerário se mantém em crescimento avassalador, ferindo mais uma característica da dignidade da pessoa humana.

Uma análise parcial desses dados demonstra que o processo de ressocialização denota claros indicadores do fracasso do Estado no cumprimento de suas obrigações sociais com relação ao apenado; diante desse fato, se propõe aqui um estudo a ser enriquecido a partir de uma pesquisa de campo, na qual à análise dos dados coletados possa proporcionar uma leitura da realidade prisional, pelo viés da educação como um dos fatores de reconhecimento da dignidade dos apenados de acordo com a presença estatal.

Desse modo, olhar o processo da ressocialização é ter em mente o entrelaçamento de contextos histórico, político, cultural, social, educacional. Do jurídico à saúde, da objetividade à subjetividade, da cultura e das subculturas internalizadas pelo apenado durante o seu convívio social na prisão.

Podemos entender esse processo na diversidade de suas manifestações considerando que, ao se falar de ressocialização, dispomos de instrumentos jurídicos basilares aos quais podemos no remeter, quais sejam: à Constituição Federal (CF), à Lei de Execução Penal (LEP), e ao decreto nº 7.626/2011 (PEESP).

Nesse trabalho, procuramos contribuir com mais uma leitura da realidade prisional, especificamente, nas penitenciárias da cidade de Campina Grande Raimundo Asfora e penitenciária de Campina Grande Jurista Agnelo Amorim, com dois estudos de caso que buscou, usando como ferramenta o questionário semiaberto, investigar como os apenados entendiam a ressocialização e sua efetividade através da educação.

Tomamos por base a legislação brasileira em vigor. Iniciamos pela Constituição Federal de 1988, a qual estabeleceu prerrogativas legais para a proteção e promoção dos

interesses fundamentais da pessoa humana; seguidamente, recorreremos a Lei 7.210 de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal (LEP) à qual tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado e, por fim, o Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011 que instituiu o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP).

A temática da ressocialização e o papel da educação na preparação do indivíduo para sua reinserção social, assim como, a possibilidade de apropriação de conhecimento visando à inserção no mercado de trabalho, fora evidenciado pelos entrevistados onde, tomando em conjunto os participantes das duas penitenciárias, nos deparamos com representações que denotam características positivas da educação que prepara para o mercado e transforma o indivíduo fazendo recuperar sua dignidade.

A metodologia utilizada na elaboração deste trabalho consistirá em revisão bibliográfica sob olhares norteados pela literatura histórica do sistema prisional e dos direitos humanos com vistas à compreensão do tema; e para constatação in loco pesquisa de campo a ser realizada nas Penitenciárias: Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, e penitenciaria Jurista Agnelo Amorim na cidade de Campina Grande - PB.

A pesquisa de campo proposta analisará estatisticamente como os apenados da penitenciaria Raimundo Asfora entendem a temática da Ressocialização/Educação. Como também, identificará a forma como os apenados do regime semiaberto da penitenciária Jurista Agnelo Amorim, compreendem a temática.

Considerando-se que uma pesquisa de campo enriquece a investigação - através da obtenção de dados para a análise sob amarrações teóricas e leituras específicas. Buscamos trazer, ao foco do estudo, a discussão acerca de mudanças educacionais que possibilite encontrar novos elementos para a compreensão de uma realidade perversa, fruto de uma construção social, que historicamente tem colocado o apenado num processo de anulação enquanto sujeito de direitos.

Para a compreensão dos direitos do apenado, quanto ao processo de ressocialização no Brasil, se recorrerá à análise de artigos específicos da Constituição Federal de 1988 que tratam dos Direitos Fundamentais; como, também, da aplicação da Lei 7.210/84, Lei de Execução Penal brasileira e por fim o Decreto nº 7.626/2011 que instituiu o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP).

## CONTEXTUALIZAÇÃO DA PENITENCIÁRIA RAIMUNDO ASFORA

A Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora foi inaugurada em 27 de setembro de 1990-dado este evidenciado em placa de inauguração, conforme foto contida no anexo 2. A presente informação fora obtida através dos funcionários da instituição, visto que nos arquivos institucionais não existe documento histórico da mesma. Possui uma estrutura capaz de receber 300 apenados, no entanto, atualmente, encontram-se reclusos nesta casa penal cerca de 723 internos – conforme relatório de outubro de 2013 do Sistema Nacional de Informações Penitenciárias e Estatística (anexo 3).

Na Penitenciária Raimundo Asfora funciona, de acordo com a **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2010 – CNE/CEB** Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade, o ensino fundamental e médio para jovens e adultos na modalidade EJA. Nas informações que nos foram repassadas não souberam precisar a data de implantação do EJA.

São oferecidas 40 vagas para o ensino fundamental sendo 20 para o polivalente (1ª a 4ª séries) no turno da manhã e 20 para o fundamental II (5ª a 8ª séries) no turno da tarde. As matrículas são feitas no início do ano, o critério é “democrático”, ou seja, se matricula quem deseja estudar. O projeto para o ano de 2014 é dobrar a quantidade de vagas, a fim de impulsionar o curso supletivo que será implementado pela Universidade Estadual da Paraíba UEPB no Campus Avançado.

Além do EJA, tem-se em funcionamento cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e o Pró-Jovem Prisional. O PRONATEC funciona com cursos de Serigrafia e de garçom; primeiro conta com 16 matriculados e uma carga horária de 180 horas/aula e segundo com 20 matriculados e carga horária de 200 horas/aula; o Pró-Jovem Prisional conta com 20 matriculados tendo como curso oferecido o de técnico em edificações, o qual tem duração de 18 meses. Tanto o PRONATEC como o Pró-Jovem Prisional são frutos de parceria da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP) com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

No âmbito da Ressocialização, funciona na Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, a Gerência de Ressocialização de Campina Grande, órgão este subordinado à Gerência de Ressocialização do Sistema Penitenciário da Paraíba.

A Gerência de Ressocialização é um órgão estadual, que fora estruturado em cinco eixos: educação, cultura, trabalho, saúde e família, objetivando ações no âmbito da ressocialização.

Em 20 de agosto do ano de 2013, foi inaugurado nas dependências da Penitenciária Raimundo Asfora o Campus Avançado da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). O Campus Avançado aponta a educação e a cultura como instrumentos de ressocialização do apenado, desenvolvendo as atividades acadêmicas, pedagógicas e culturais. Criado pela Resolução/UEPB/053/CONSUNI/2011, o Campus tem como objetivo promover ações socioeducativas nos presídios masculino e feminino, através da construção de espaços específicos para atividades diversas.

O advento desse Campus pode ser considerado um marco histórico, visto que ele é o primeiro do Brasil e contempla a parceria entre a Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP e a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

A estrutura do Campus é composta de oito salas de aulas, uma fábrica de pré-moldados, uma biblioteca, um salão multiuso, três oficinas de aprendizagem, além de uma sala de informática, uma de leitura e vídeo. Atualmente, essa estrutura também é utilizada para as aulas do EJA.

A proposta da SEAP é investir, inicialmente, nos cursos preparatórios e profissionalizantes, incentivando os apenados a concluírem o ensino médio, para futuramente realizarem um curso superior.

O primeiro curso proposto, para o ensino superior, é o de “Gestão Penitenciária e Direitos Humanos”, destinado a agentes penitenciários que atuam na unidade prisional. Paralelo a essa atividade, para os apenados, será ministrado um curso preparatório para o exame supletivo e, também, será iniciada a oficina de leitura. Esses cursos serão ministrados pela equipe do Pré-vest da UEPB.

## **CONTEXTUALIZAÇÃO DA PENITENCIÁRIA DE CAMPINA GRANDE JURISTA AGNELLO AMORIM**

A Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnello Amorim foi inaugurada no ano de 1955 – dado este exposto em placa de inauguração, conforme foto contida no anexo 4. A presente informação fora obtida através dos funcionários da instituição, visto que nos arquivos institucionais não existe documento histórico da mesma.

Com uma estrutura capaz de receber 250 apenados, atualmente, encontram-se reclusos nesta casa penal cerca de 156 internos, cumprindo pena em regime semiaberto conforme relatório de outubro de 2013 do Sistema Nacional de Informações Penitenciárias e Estatística (anexo 5).

Em termos de ressocialização, funciona na Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnello Amorim, o projeto Liberdade e Cidadania, que tem como objetivo a retorno do apenado ao convívio social através do trabalho, este projeto é efetivado pela Gerência de Ressocialização do Sistema Penitenciário da Paraíba, operacionaliza-se através de convênios firmados entre a SEAP e órgãos públicos, que absorvem a mão de obra dos apenados, tornando-se parceiros. Atualmente são parceiros desse projeto em Campina Grande, a UEPB, a CEHAP, a CAGEPA e o DETRAN.

## 1 SOBRE A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE

As sociedades desde os primórdios criam leis e pactos para a manutenção da estrutura vigente. A criminalidade é analisada como resultado da ação combinada de vários fatores. Assim sendo, três elementos se apresentam em evidência nessa leitura, o crime, o delinquente e a pena. Acerca da etimologia da palavra pena, sua origem vem do grego *poinê,ês'id.*, significando vingança e ódio (NUCCI, 2013, p. 62).

### 1.1 PRISÃO NA ANTIGUIDADE CLÁSSICA

Na antiguidade clássica a pena se apresenta de duas formas: como barreira retributiva ao ato de delinquir; e como forma de prevenir novas práticas delituosas, por meio de um devido processo legal ao delinquente. É um mal imposto pelo Estado, que se perpetua na contemporaneidade para aqueles que infringem o ordenamento jurídico vigente.

Nas antigas Grécia e Roma, vigorou a pena de morte e também deram grande acolhida, “às outras penas aplicadas ao corpo do delinquente, tais como mutilações, açoitamentos, inúmeros suplícios físicos e desterro”. (FERREIRA,1995, p. 09).

A pena privativa de liberdade não existia na Antiguidade sob o âmbito da sanção penal; segundo Bitencourt,

Embora seja inegável que o encarceramento de delinquentes existiu desde tempos imemoráveis, não tinha caráter de pena e repousava em outras razões. Até fins do século XVIII a prisão serviu somente aos objetivos de contenção e guarda de réus, para preservá-los fisicamente até o momento de serem julgados ou executados. Recorria-se, durante esse longo período histórico, fundamentalmente, à pena de morte, às penas corporais (mutilações e açoites) e às infamantes. (BITENCOURT, 2011, p.28).

Sobre o tema, acrescenta Foucault

[...] ficou a suspeita de que tal rito que dava “fecho” ao crime mantinha com ele afinidades espúrias: igualando-o, ou mesmo ultrapassando-o em selvageria, acostumando os espectadores a uma ferocidade de que todos queriam vê-los afastados, mostrando-lhes a frequência dos crimes, fazendo o carrasco se parecer com criminoso, os juízes com assassinos. (FOUCAULT, 2009, p.14)

Dessa forma, é notório que a prisão se apresentava como via de suplício, alheia a qualquer princípio humanístico; e, consoante a esses tentáculos, na contemporaneidade, podemos mencionar às legislações de alguns estados norte-americanos que continuam com a prática da pena de morte e seus corredores de espera.

## 1.2 PRISÃO ECLESIAÍSTICA

A pena de prisão, no início da Idade Média, era usada em casos excepcionais destinada aos “casos em que os crimes não tinham gravidade suficiente para sofrerem condenação à morte ou a penas de mutilação.” (BITENCOURT, 2011, p.32)

Posteriormente, surge a prisão eclesiástica que punia os infiéis e os clérigos rebeldes, usando o isolamento para meditação e arrependimento do mal cometido, que se chamou penitência, vindo daí a palavra penitenciária, do latim *poenitentia,ae* 'arrependimento, pesar; dor, contrição' (HOUAISS, ED. ELETRÔNICA 2009).

Nesse sentido, é possível observamos que o direito canônico contribuiu para a noção de que o castigo deveria buscar a reabilitação do delinquente, não a sua destruição, desenhando um antecedente para a prisão moderna.

## 1.3 APARECIMENTO DA PRISÃO MODERNA

Na segunda metade do século XVI tem início um movimento que vai culminar no desenvolvimento da pena privativa de liberdade. A criação e construção de prisões organizadas para a correção dos apenados. Tais lugares eram conhecidos como houses of correction ou bridwells, por causa do castelo Bridwell, que fora utilizado para esse fim. Estas prisões que, no início, eram para vadios, mendigos e prostitutas, tornaram-se mais tarde penitenciárias, conforme Oliveira:

A prisão que tinha surgido na forma de penitência na Igreja, agora passa a ser utilizada como sanção pelo mundo secular. Pois, a esse tempo, já se tinha dado conta de os delinquentes eram uma mão-de-obra em potencial, além da necessidade de controlar a mendicidade e a criminalidade que tinham surgido juntamente com a Idade Média.(OLIVEIRA, 2001, p.06)

Assim sendo, vários fatores contribuíram para o surgimento da pena privativa de liberdade; o fator econômico foi um dos principais, visto que os delinquentes, mendigos e vagabundos, poderiam ser aproveitados como força de trabalho.

A crise econômica pela qual passava o mundo ocidental no século XVII, carregada de desemprego em massa, queda dos salários, escassez da moeda, levou ao entendimento de que a prisão serviria eficazmente para absorver os ociosos, evitando motins e, na ausência de crise, dispor-se-ia de mão de obra barata.

O século XVIII, conhecido como expoente da iluminação, trouxe críticas aos exageros da legislação penal. Sobre os movimentos de reforma do regime carcerário, Oliveira explica que :

No século XVIII deu-se início ao período Humanitário das prisões – não porque elas se tomassem humanas, mas porque foram expostas ao público as verdades que todos sentiam e sussurravam em relação aos abusos, atrocidades e injustiças contra as pessoas sujeitas, através dos séculos, ao aprisionamento. Daí a seqüência de uma série de movimentos de reforma, que se estenderam na Europa, durante os séculos XVIII e XIX, combatendo a dureza dos cárceres, a complicação dos processos investigatórios, o atraso dos aparelhos judiciários e a idoneidade das prisões como local para cumprir pena ressocializadora. (OLIVEIRA, 2001, p.06)

A Revolução Francesa culminou essa transformação, onde os pensadores Beccaria, Howard e Bentham, tiveram influencia ímpar. Cesare Bonesana, Marquês de Beccaria, expôs que é melhor prevenir o crime do que castigá-lo. Essa prevenção implica à punição e dessa forma, impedindo que a punição seja dirigida por um sentimento de vingança, trazendo ao foco das discussões uma atitude humanitária da justiça e das penas, e suas idéias foram implantadas no primeiro Código Penal da França. (BITENCOURT, 2011).

John Howard contribuiu ideologicamente para a reforma e humanização do sistema penitenciário. Seu pensamento ressaltou que as prisões deveriam ter higienização das estruturas físicas e da alimentação, trabalho obrigatório, educação moral e religiosa.(BITENCOURT, 2011).

Jeremy Bentham,foi um dos primeiros autores a se preocupar com a arquitetura penitenciária. No célebre Panótico, destaca os problemas de segurança e controle do estabelecimento penal, procurando controlar o maior número de pessoas. Em seu pensamento visionário Bentham anteviu, sob aspectos o surgimento da chamada subcultura carcerária, traçando sua linguagem e leis próprias, nas quais os autores eram os homens mais desprezíveis, segundo os padrões da sociedade normal.(BITENCOURT, 2011).

#### 1.4 PRISÃO CONTEMPORÂNEA: SISTEMAS PENITENCIÁRIOS

Os primeiros sistemas penitenciários tiveram origem nos Estados Unidos. Sofreram influências de concepções religiosas, como também, das experiências dos estabelecimentos de Amsterdam, nos Bridwells ingleses e outros similares da Alemanha e Suíça, os quais além de servirem de referencial marcaram o nascimento da pena privativa de liberdade. Nesse sentido,

Não importa que, como afirma a opinião dominante, as casas de internamento ainda constituem um fato excepcional, surgindo a prisão-pena, depois de um século e meio de provas, que desemboca em um humanitarismo resolutivo, como aspiração teórica, a pena carcerária passa ao primeiro plano, como estrela de primeira grandeza das relações penais do direito punitivo moderno” (VALDEZ, apud BITENCOURT, 2011, p. 76).

O sistema pensilvânico ou filadélfico (também chamado de belga, porque é adotado nesse país) foi colocado em prática na Pensilvânia e em duas prisões da Filadélfia, sua principal característica foi o rigoroso isolamento, que ocorria tanto no período diurno quanto noturno; ao condenado só era permitido sair da cela esporadicamente e sua saída resumia-se a passeios pelo pátio fechado, sem trabalho ou visitas, incentivando-se a leitura da Bíblia. Na cela, obtinha assistência religiosa, visita dos diretores, funcionários e médicos. Esse sistema foi bastante criticado quanto a sua severidade e impossibilidade de promover a readaptação social do condenado. (BITENCOURT, 2011).

Esse sistema fora substituído pelo sistema auburniano, originário da penitenciária de Auburn no Estado de New York, em 1818, no qual o isolamento era limitado ao período noturno, adotava o trabalho em comum, exigindo-se absoluto silêncio entre os condenados, mesmo quando em grupos, o que levou esse sistema a ser chamado de silent system. O ponto vulnerável mais evidente desse sistema foi a origem do "costume dos presos", pois, pelo fato de terem que permanecer em silêncio, passaram a se comunicar com as mãos, formando uma espécie de alfabeto que até hoje pode ser observado nas prisões de segurança máxima, na qual a disciplina é rígida.

O Sistema Penitenciário Progressivo marca o apogeu da pena privativa de liberdade, mais branda que os outros dois; tem por objetivo tornar a vida prisional mais leve à medida que a sentença se aproxima do seu término. De início, foi adotado nas prisões da Irlanda em 1854. Esse sistema divide a condenação em quatro períodos: o primeiro é de recolhimento celular contínuo; o segundo é de isolamento noturno, com trabalho e ensino durante o dia; o

terceiro é de semiliberdade, no qual o condenado trabalha fora do presídio e se recolhe à noite; e o quarto, é o livramento condicional.

O Sistema Penitenciário Progressivo é adotado por quase todos os países da Europa e América do sul. O Brasil, adota, atualmente, um sistema progressivo de execução da pena privativa de liberdade, que tem como um dos objetivos a ressocialização do condenado. Sobre esse sistema, Bitencourt observa que ele foi um avanço ao diminuir o rigor na aplicação da pena e dar importância a vontade do recluso. (BITENCOURT, 2011, p.98).

## 2 DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA

A Constituição Federal Brasileira tem por fundamento a proteção e promoção dos Direitos Humanos. Em seu texto estão consubstanciadas as normas voltadas aos interesses fundamentais da pessoa humana e salvaguardados os direitos e garantias individuais, reconhecidos igualmente a todos, sem qualquer distinção. Por consequência, os direitos fundamentais reconhecidos na Carta Magna estendem se também aos encarcerados, ressalvados naturalmente, os direitos atingidos pela sentença condenatória.

### 2.1 OS DIREITOS INDIVIDUAIS E SOCIAIS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Constituição Federal - CF estabeleceu a todos os direitos individuais e sociais, no que se refere aos direitos dos apenados. Além dos direitos consubstanciados na Lei de Execução Penal - LEP, o preso faz jus a todos os direitos individuais e sociais previstos na Constituição, desde que compatíveis com a sua restrição ao direito de ir e vir. (SCHMIDT, 2002).

Esse esclarecimento pode ser visto claramente numa análise referente aos direitos individuais, os quais impõem limite de não fazer ao Estado, especificamente no artigo 5º, inciso XII da Constituição Federal, o qual determina que é “inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal”.

Conforme a LEP, em seu o artigo 41 - XV , ao preso é permitido “- contato como mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes”. O inciso XVII da CF, que trata da liberdade de associação para fins lícitos, também se aplica ao preso.

O inciso IX se refere à liberdade de comunicação. É notório que os recentes acontecimentos nos presídios brasileiros indicam um desconforto quanto a essa liberdade no sistema prisional. Tomadas em suas especificidades o uso de celulares em presídios servindo a organizações criminosas, bem como eventos isolados de advogados que trabalham para essas organizações, e familiares, põe em xeque esse direito constitucional; visto que, ao

evocarem essa liberdade as organizações criminosas delegam de “dentro dos presídios” novas práticas e administração de ilícitos.

O inciso X da CF refere-se “à inviolabilidade da intimidade da vida privada, da honra e da imagem das pessoas”. Em relação a este princípio referenciamos a revista íntima nas prisões. Essa revista fundamenta-se no zelo pela segurança no sistema prisional; é realizada pelos agentes penitenciários do estabelecimento e consiste no ato dos visitantes, geralmente familiares do apenado, se despir mostrando suas partes íntimas e fazerem flexões a fim de verificar se estão portando objetos de ingresso proibido na prisão, como por exemplo, drogas, celulares e armas. A prática desse ato além de ferir intimidade dos visitantes, tende a desencorajá-los à visitaçãõ; visto que são situações vexatórias, desumanas e contrárias ao Estado Democrático de Direito.

O inciso XXXVI da CF traz a garantia da “coisa julgada”. O doutrinador brasileiro Celso Neves entende que a coisa julgada seria “o efeito da sentença definitiva sobre o mérito da causa que, pondo termo final à controvérsia, faz imutável e vinculativo, para as partes e para os órgãos jurisdicionais, o conteúdo declaratório da decisão judicial”.

O inciso LV assegura o direito à ampla defesa nos processos judiciais e administrativos. Assim sendo, o preso tem direito a um defensor público e, na falta deste, a um advogado nomeado pelo juiz, mesmo para processos administrativos.

No âmbito dos Direitos Sociais, consubstanciados no artigo 6º da Constituição Federal, os quais impõem uma obrigação de fazer ao Estado, estão elencados os direitos à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, à moradia, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância, à assistência aos desamparados.

É ponto pacífico que o atual panorama prisional do Brasil deixa claro a falta de efetivação desses direitos, visto que mesmo estando elencados na CF e na LEP com o intuito de estabelecerem um mínimo de dignidade ao apenado, não são efetivados na prática. A superlotação é um exemplo nefasto da realidade prisional. Nesse sentido, para Nucci, “de nada adianta o Estado proibir, no papel as penas consideradas desumanas, quando adota na prática, um regime fechado completamente dissociado do ideal legal”. (NUCCI, 2013, p. 250).

Através da manutenção, dentro do sistema prisional, dos despotismos existentes nas diversas esferas da nossa sociedade, muitos seres humanos sentem-se ‘oprimidos’, ‘excluídos’, ‘desumanizados’ como coloca Freire: Esta somente é possível porque a desumanização, mesmo que um fato concreto na história, não é, porém, destino dado, mas

resultado de uma ordem injusta que gera a violência dos opressores e esta, o ser menos. (FREIRE, 2013, p.41).

A política criminal brasileira é falha na efetivação dos direitos do preso, tendendo a um verdadeiro descaso responsável pelo fato de que a maioria dos delitos praticados traga em si uma responsabilidade social, ou seja, a sociedade e o Estado têm uma parcela de culpa pelo crime praticado. (MUÑOZ CONDE, 2002)

Dessa forma observa-se que a dignidade da pessoa humana é estatuto presente na CF, assim como na LEP. Contudo, os caminhos percorridos para a execução das finalidades de ressocialização que promovam o reingresso satisfatório do apenado ao convívio social são dissonantes com o fim preconizado em papéis legais e diálogos de um pacto social desejado e idealizado pela luta secular dos direitos humanos.

## 2.2 A LEI DE EXECUÇÃO PENAL: BREVE HISTÓRICO

Na história do Direito Penal a prisão como instituto de pena surge tardiamente, conseqüentemente às diretrizes do Direito Penitenciário acompanharam esse processo. Seguindo o panorama mundial, no caso brasileiro, vem de longa data o desejo de estabelecer normas relativas ao direito penitenciário. Já havia disposição sobre a matéria dentro do Código Criminal do Império e em 1933 o Jurista Cândido Mendes de Almeida presidiu uma comissão que visava elaborar o primeiro código de execuções criminais da República. (ASSIS, 2007)

Naquela época, o projeto era inovador e continha em suas nuances o princípio da individualização e distinção do tratamento penal; configuração das Colônias Penais Agrícolas, da suspensão condicional da execução da pena e do livramento condicional. Todavia, com o advento do regime do Estado Novo, em 1937, que extinguiu as atividades parlamentares, o projeto fora abandonado.

No transcorrer dos anos vários juristas elaboraram projetos sobre matéria penitenciária, os quais não chegaram a serem convertidos em lei. Em 1957 foi sancionada a Lei nº 3.274, que dispunha sobre normas gerais de regime penitenciário, entretanto fora tida como insuficiente, e somente em 1983 é aprovado o projeto de lei do Ministro da Justiça Ibrahim Abi Hackel, o qual se converteu na Lei nº 7.210 de 11 de Julho de 1984, sendo esta a atual e vigente Lei de Execução Penal

A lei de execução penal brasileira traz as normas fundamentais que regerão os direitos e obrigações do sentenciado no curso da execução da pena é tida como moderna e avançada, e está de acordo com a filosofia ressocializadora da pena privativa de liberdade.

O título I trata dos objetivos fundamentais, em seu artigo 1º prescreve que "A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado". O artigo 3º preconiza que "Ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela Lei" especificando no Parágrafo único que "Não haverá qualquer distinção de natureza racial, social, religiosa ou política". Em seu artigo 4º é posto que "O Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança".

Dessa forma, o título I estabelece o direito do Estado de evocar para si a execução da sentença ou decisão penal condenatória, assim como faz com que surja a necessidade da cooperação social para a efetivação do estatuto punitivo.

### 2.3 OS DIREITOS DO PRESO LEP

O artigo 41 da LEP esmiúça o que a Constituição já estabelecera no âmbito dos Direitos Individuais e Sociais. Dessa forma, os Direitos do Preso foram enumerados na seguinte sequência: I - alimentação suficiente e vestuário; II - atribuição de trabalho e sua remuneração; III - previdência social; constituição de pecúlio; V- proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação; VI - exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena; VII - assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa; VIII – proteção contra qualquer forma de sensacionalismo; IX - entrevista pessoal e reservada com o advogado; X- visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados; XI - chamamento nominal; XII - igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena; XIII - audiência especial com o diretor do estabelecimento; XIV - representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito; XV - contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes.

Assim sendo, o presente artigo traz nesse rol quinze direitos, das necessidades primárias de sobrevivência à instância do direito positivado.

O capítulo II da LEP estabelece que “A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”, trás em seu escopo o assistencialismo em caráter enumerativo, sendo este: I- Material; II- à Saúde; III- Jurídica; IV- Educacional; V- Social e VI- religiosa.

A assistência Educacional é o foco do estudo em tela, do artigo 17 ao artigo 21 estão elencadas as diretrizes para efetivação desse instituto, de acordo com o texto da lei, temos:

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de primeiro grau será obrigatório integrando-se no sistema escolar da unidade federativa.

Art. 19. O ensino profissional em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico. Parágrafo único A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convenio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.

Art. 21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos. Provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos.

Consoante ao inciso VII, do artigo 41 da LEP que trata, entre outras assistências, da educacional o Decreto n. 7626/2011 regulamenta e institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional.

De acordo com o texto da LEP, a assistência educacional, deverá compreender a instrução escolar e a formação profissional do preso.

## 2.4 REALIDADE PRISIONAL BRASILEIRA, NA CONTEMPORANEIDADE.

Nas penitenciárias brasileiras, a assistência educacional é geralmente precária e a formação profissional inexistente. Esse quadro pode ser visualizado de acordo com os dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), tomando por base o ano referencial de 2012, no item que trata do perfil do preso, considerando exclusivamente a população do sistema carcerário, excluídos os presos das carceragens da policia civil, população esta de 513.713 apenados, os que têm ensino fundamental incompleto, são 231.429 o que totaliza 45%, conforme podemos observar na tabela 1.

**Tabela 1 – Grau de Instrução Nacional**

ESCOLARIDADE	APENADOS	PERCENTUAL (%)
Analfabetos	27.138	5,2
Alfabetizados	64.102	12,47
Ensino F. Incompleto	231.429	45
Ensino F. Completo	62.175	12
Ensino Médio Incompleto	56.770	11
Ensino Médio Completo	38.788	7,55
Ensino Superior Incompleto	4.083	0,79
Ensino Superior completo	2.050	0,39
Ensino acima de superior completo	129	0,025
Não informado	23.820	4,6
Total	513.713	100

FONTE: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - Sistema Integrado e Informações Penitenciárias – INFOPEN-2012

A tabela – 1 permite visualizar a o perfil educacional dos reclusos nas penitenciarias brasileiras. Analisando os dados, podemos constatar que cerca de 5% das pessoas reclusas não sabiam ler e escrever; além disso, em torno de 57% não concluíram o ensino fundamental, o que indica o despreparo da população carcerária nacional.

## 2.5 REALIDADE PRISIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA.

O perfil dos reclusos do Estado da Paraíba, tomando por base os dados do DEPEN do ano de 2012, o qual estabelece uma população de 8.723 apenados, mostram que 1.405 são analfabetos; 1.806 são alfabetizados e 2.343 não concluíram o ensino fundamental, considerando esses dados tomados em somatório, constata-se que temos um total de 67% dos apenados em situação educacional desprovidos de um grau de instrução formal acadêmica. Ainda, com base nesses dados, a população carcerária que se situa na faixa etária dos 18 aos 34 é de 5.469, constituindo 66,7%, indicando dessa forma que essa é uma população jovem e despreparada, conforme podemos observar nas tabelas 2 e 3.

**Tabela 2 – Grau de Instrução Estado da Paraíba**

ESCOLARIDADE	APENADOS	PERCENTUAL (%)
Analfabeto	1.405	16
Alfabetizado	1.875	21,5
Ensino F. Incompleto	2.602	29,8
Ensino F. Completo	817	9,3
Ensino Médio Incompleto	456	5,2
Ensino Médio Completo	299	3,42
Ensino Superior Incompleto	39	0,45
Ensino Superior completo	12	0,14
Ensino acima de superior completo	2	0,02
Não informado	1.154	13,2
Total	8.723	100

FONTE: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - Sistema Integrado e Informações Penitenciárias – INFOPEN-2012.

A tabela acima demonstra o perfil educacional da população carcerária do Estado da Paraíba em que cerca de 16% dos reclusos não sabem ler e escrever; em torno de 51% não concluíram o ensino fundamental, apontando o despreparo acadêmico dessa população carcerária.

**Tabela – 3 Faixa Etária na Paraíba**

FAIXA ETÁRIA	APENADOS	PERCENTUAL (%)
18 A 24	2.368	27
25 A 29	2.012	23
30 A 34	1.449	16,6
35 A 45	1.040	11,9
46 A 60	564	6,46
MAIS DE 60	87	0,09
NÃO INFORMADO	1.154	13,2
Total	8.723	100

FONTE: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - Sistema Integrado e Informações Penitenciárias – INFOPEN-2012.

O somatório dos dados da tabela - 3 indicam que cerca de 78% dos reclusos do Estado da Paraíba têm menos de 45 anos demonstrando assim uma população carcerária muito jovem que precisa ser considerada.

### 3 SOBRE RESSOCIALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Etimologicamente, a palavra “Ressocializar” é a junção do prefixo “re- + socializar” (HOUAISS, ED. ELETRÔNICA 2009), assim sendo pode ser interpretada como “tornar a socializar”. No âmbito de sua evocação na legislação brasileira, quanto ao sistema prisional, traz a idéia de fazer com que o apenado retorne ao convívio social. Ainda, sobre o tema, nas palavras de Bitencourt:

Um dos grandes obstáculos à idéia ressocializadora é a dificuldade de colocá-la efetivamente em prática. Parte-se da suposição de que, por meio do tratamento penitenciário – entendido como conjunto de atividades dirigidas à reeducação e reinserção social dos apenados -, o interno se converterá em uma pessoa respeitadora da lei penal. E, mais, por causa do tratamento, surgirão nele atitudes de respeito a si próprio e de responsabilidade individual e social em relação à sua família, ao próximo e à sociedade. Na verdade, a afirmação referida não passa de uma carta de intenções, pois não se pode pretender, em hipótese alguma, reeducar ou ressocializar uma pessoa para a liberdade em condições de não liberdade, constituindo isso verdadeiro paradoxo. (BITENCOURT, 2011, p. 148).

A dificuldade desse processo é caracterizada por Freire, quando pontua que o racionalismo entre o poder e a submissão, a oportunidade e a desigualdade social dificultam a integração do homem na sociedade do conhecimento, criando uma ‘dívida social’ cada vez maior e com mais desigualdade social. (FREIRE, 2013).

Nesse sentido, o apenado é aquele que foi “dessocializado” (E-CIVITAS, 2010), transgressor das normas sociais vigentes, inapto para o convívio social e “o objetivo da ressocialização é esperar do delinqüente o respeito e a aceitação de tais normas com a finalidade de evitar a prática de novos delitos”. (BITENCOURT. 2011)

Etimologicamente, a palavra educação vem do latim *educatio*, ónis ação de criar, de nutrir; cultura, cultivo' (HOUAISS, ED. ELETRÔNICA 2009), ligado a *educere*, verbo composto do prefixo *ex* (fora) + *ducere* (conduzir, levar), significa literalmente 'conduzir para fora', ou seja, preparar o indivíduo para o mundo. (SCHÜTZ 2007). Nesse sentido, observa-se que Educação é um conceito inerente ao ser humano, enquanto sujeito social.

Nesse ínterim, as sociedades criaram a escola no sentido de possibilitar a transmissão e apreensão do conhecimento sistematizado, assim como internalizar as normas de conduta de seu pacto social. A função da educação pode, também, ser remetida ao “aprender” para que o indivíduo transforme individual e coletivamente realidades deficitárias na busca da ética e respeito à vida humana.

### 3.1 A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, A RESSOCIALIZAÇÃO E A ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL.

A dignidade da pessoa humana é estatuto presente na Constituição Federal e na Lei de Execuções Penais (LEP), como já comentado anteriormente. O artigo 1º da LEP expressa que “A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. Desse modo, segundo Mirabete a execução da pena tem dupla função,

A primeira é a correta efetivação dos mandamentos existentes na sentença ou outra decisão criminal, destinados a reprimir e prevenir os delitos. O dispositivo registra formalmente o objetivo de realização penal concreta do título executivo constituídos por tais decisões. A segunda é a de proporcionar condições para harmônica integração social do condenado e do internado, baseando-se por meio da oferta de meios pelos quais os apenados e os submetidos às medidas de segurança possa participar construtivamente da comunhão social. (MIRABETE, 2006, p.28).

Assim sendo, observa-se a presença da função ressocializadora visando à reintegração social do apenado, na propositura de criar condições harmônicas no ambiente prisional e possibilidade de construção de sua reinserção à sociedade.

A LEP em seu capítulo II traz as diretrizes da Assistência Educacional, dos artigos 17 ao 21; e, com o advento do Decreto nº. 7.626/2011, o qual regulamenta e institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP); pode-se visualizar o compromisso do Estado Brasileiro para a efetivação de medidas que garantam a dignidade do apenado e seu direito à educação.

O PEESP, em seu artigo 2º, “contemplará a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos, a educação profissional e tecnológica, e a educação superior”. O artigo 3º traz como diretrizes do PEESP:

- I - promoção da reintegração social da pessoa em privação de liberdade por meio da educação;
- II - integração dos órgãos responsáveis pelo ensino público com os órgãos responsáveis pela execução penal; e
- III - fomento à formulação de políticas de atendimento educacional à criança que esteja em estabelecimento penal, em razão da privação de liberdade de sua mãe.

O artigo 4<sup>o</sup> estabelece seis objetivos:

- I - executar ações conjuntas e troca de informações entre órgãos federais, estaduais e do Distrito Federal com atribuições nas áreas de educação e de execução penal;
- II - incentivar a elaboração de planos estaduais de educação para o sistema prisional, abrangendo metas e estratégias de formação educacional da população carcerária e dos profissionais envolvidos em sua implementação;
- III - contribuir para a universalização da alfabetização e para a ampliação da oferta da educação no sistema prisional;
- IV - fortalecer a integração da educação profissional e tecnológica com a educação de jovens e adultos no sistema prisional;
- V - promover a formação e capacitação dos profissionais envolvidos na implementação do ensino nos estabelecimentos penais; e
- VI - viabilizar as condições para a continuidade dos estudos dos egressos do sistema prisional.

As diretrizes trazem o fomento de políticas públicas tendo como eixo a educação, englobando órgãos e agentes sociais numa estrutura com caráter organizacional.

Dessa forma, ao relacionar essas diretrizes se estabelece a base para construção de um fazer educacional legitimado, que corroborando com os objetivos expostos, enlaça metas e estratégias que poderão ser mensuradas em busca da eficiência desse processo que, além da universalização da educação da alfabetização, traz como expoentes a educação profissionalizante e tecnológica; sendo essas duas últimas uma cobrança para o acesso ao mercado de trabalho, para qualquer indivíduo, seja ele egresso ou não.

Para além do texto legal, com suas diretrizes e objetivos, o PEESP representa um momento único do Estado Democrático do Direito Brasileiro, visto que, decorre de um processo histórico que contempla uma política voltada ao respeito e dignidade da pessoa; pois, apresenta uma estratégia didático-pedagógica embasada no desenvolvimento humano visando direcionar e ampliar competências na construção da cidadania.

Ao contemplarmos às nuances do advento do sistema prisional e a forma como se pode entender às discussões e críticas a ele ofertadas, mediante a realidade contemporânea, observamos que a Constituição Brasileira de 1988 tratou dos direitos individuais e sociais das pessoas, direitos esses estendidos aos apenados.

Posteriormente, a Lei de Execução Penal Brasileira, considerada uma das mais avançadas do mundo, tratou de efetivar o cumprimento das penas concomitante a objetivação da ressocialização, consoante ao Brasil ser signatário de vários tratados de Direitos Humanos. Assim sendo o PEESP, contempla os anseios, lutas e discussões históricas de uma realidade prisional marcada de desigualdades.

Os apenados do Sistema Penitenciário poderão buscar na educação a aquisição de novos conhecimentos e obter uma formação profissional e tecnológica que oportunize sua inserção no mercado de trabalho, contribuindo para que a ressocialização esteja intrinsecamente ligada à condição de cidadania.

Neste sentido, para Mirabette,

A assistência educacional deve ser uma das prestações básicas mais importantes não só para o homem livre, mas também àquele que está preso, constituindo-se, neste caso, em um elemento de tratamento penitenciário como meio para a reinserção social. (MIRABETTE, 2006, p.132).

E consoante a Delors,

A educação deve transmitir de fato, de forma maciça e eficaz, cada vez mais saberes e saber-fazer evolutivos, adaptados à civilização cognitiva, pois são as bases das competências do futuro. Simultaneamente, compete-lhe encontrar e assinalar as referências que impeçam as pessoas de ficar submergidas nas ondas da informação, mais ou menos efêmeras, que invadem os espaços públicos e privados e as levem a orientar-se para projetos de desenvolvimento individuais e coletivos, como também, as ações educativas, [...] no seu conjunto [...] exigem a abertura de um debate democrático, não só sobre os meios, mas também sobre as finalidades da educação. (DELORS, 2000, p. 89 e 170).

Dessa forma, pensar a viabilização da educação prisional nos caminhos dessa legislação, é fazer um chamado aos vários segmentos sociais para a efetivação e desenvolvimento desse projeto pedagógico, que indica a convergência de uma educação diferenciada em espaços prisionais.

## **4 EXPECTATIVAS SOBRE A EDUCAÇÃO/RESSOCIALIZAÇÃO**

Percebemos na diversidade de discursos encontrados na pesquisa, a repercussão de várias concepções científicas, já apresentadas, sobre a educação e a ressocialização. Não poderíamos situá-los, especificamente, numa concepção isolada de um único significado da educação e da ressocialização, uma vez que se apresentam habitados e atualizados num contexto diversificado nas nuances de uma realidade dinâmica e particular dos indivíduos.

### **4.1 APENADOS DO REGIME FECHADO**

A população dos apenados que estão estudando no regime fechado da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora é de 40 alunos, o acesso à sala de aula ocorre em dois períodos matinal e vespertino, sendo 20 alunos em cada turno. Dessa população tivemos acesso a 19 entrevistas, um percentual de 47,5%.

#### **4.1.1 Como os Entrevistados Definem Educação**

O questionamento que nos permitiu observar às definições da Educação, para os entrevistados, foi “O QUE SIGNIFICA EDUCAÇÃO PARA VOCÊ?”. Deparamos-nos com 02 categorias, nas quais, em todas a educação aparece definida por representações positivas, suas relações com a aquisição do conhecimento que possibilita o crescimento individual 11 entrevistados, e a busca de ascensão social 08 entrevistados.

**E – 2** “ Estudar, é uma forma da pessoa entender e aprende sobre augo, que não sabia. É ter um pleno conhecimento

**E – 9** “a base de uma vida com sucesso”

#### 4.1.2 Expectativas Quanto ao Estudo no Presídio

O questionamento que nos permitiu observar as expectativas quanto ao estudo no presídio para os entrevistados foi “COMO VOCÊ VÊ A POSSIBILIDADE DE ESTUDAR NO PRESÍDIO?”. Esse questionamento foi estruturado em duas partes, a primeira em forma de quesitos fechados, contendo “ÓTIMO/BOM/RUIM/NÃO SABE” e a segunda indagando o “POR QUÊ? Encontramos no quesito fechado que 11 dos entrevistados assinalaram a opção ÓTIMO e 08 entrevistados assinalaram a opção BOM. Na segunda estrutura “POR QUÊ?”, deparamo-nos com 05 categorias: na primeira 05 entrevistados especificaram a “ressocialização-recuperação”; na segunda 06 entrevistados citaram que era para “aprender”; na terceira 04 entrevistados citaram a conclusão dos estudos; na quarta 03 entrevistados respondeu que era para ter uma “ocupação” e na quinta 01 entrevistado evocou a “remissão”

E – 14 “e uma grande oportunidade de ressocialização e ocupar nosso tempo vago.”

E – 7 “Porque agente aprendi o que não aprendemos quando estava nas ruas.”

E – 1 “Pa té o que faze.”

E – 14 “e uma grande oportunidade de ressocialização e ocupar nosso tempo vago.”

E – 9 “porque serve para nos manter atualizado nos estudos e para nós ganharmos este tempo”

#### 4.1.3 Expectativas Sobre os Possíveis Benefícios de Está Estudando no Presídio.

O questionamento que nos permitiu observar as expectativas sobre os benefícios de está estudando no presídio foi “NA SUA OPINIÃO O ESTUDO AQUI NO PRESIDIO TRARIA ALGO DE BOM PARA VOCÊ?”. Encontramos unanimidade nas respostas as quais denunciaram o fator positivo quanto à relação educacional para a vida do ser humano. Deparamos-nos com 03 categorias, nas quais, em todas a Educação aparece definida a partir de seu simbolismo positivo suas relações com oportunidade de: reinserção social-09 entrevistados; emprego-08 entrevistados; e recuperação do tempo perdido-02 entrevistados.

E – 1 “o ápredizado mais avansado. a possibiliade de árruma um emprego”

**E – 9** “Sim, porque é mas uma porta aberta para a nossa reitegração na sociedade.”

**E – 2** “É uma maneira de detento recupera a tempo perdido. E traria bons rezutados para que nós aprenda nos comunicar com as outras pessoas”

#### **4.1.4 Relação Estudo no Presídio X Mercado de Trabalho**

O questionamento que nos permitiu observar às relações entre estudo no presídio e expectativas quanto a possibilidade de entrar no mercado de trabalho para os entrevistados foi “VOCÊ ACHA QUE O ESTUDO PODE AJUDAR A ENTRAR NO MERCADO DE TRABALHO, QUANDO SAIR? Esse questionamento foi estruturado em duas partes, a primeira em forma de quesitos fechados, contendo “SIM/NÃO/TALVEZ/NÃO SABE” e a segunda indagando o “POR QUÊ? Encontramos no quesito fechado que 14 dos entrevistados assinalaram a opção SIM, TALVEZ 01-entrevistado e 04-entrevistados NÃO SABE. Na segunda estrutura “POR QUÊ?”, deparamo-nos com 03 categorias: na primeira 08 entrevistados especificaram a “oportunidade de emprego”; na segunda 07 entrevistados citaram que era para “recuperar o tempo perdido” e na terceira 04 entrevistados evocaram “aceitação e respeito social”.

**E – 9** “Com certesa sim, sim, sim. Hoje o Estudo é muito important no mercado de trabalho, e eu estou apostano nisso.”

**E – 12** “Estamos correndo atrás da nossa perda.”

**E – 13** “Sem sombra de duvidas, na sociedade que nós encontramos hoje, em meio do mercado de trabalho muito exigente e concorrido, nós ex-presidiarios já iniciamos essa disputa com o pé atrás da concorrência, e em meia tanta discriminação se o apenado não tiver o mininu de instrução, e de educação fica realmente complicado a situação do mesmo.”

#### **4.1.5 Sugestões Para Novas Atividades no Presídio**

O questionamento que nos permitiu observar às sugestões que ampliam o leque de atividades no presídio para os entrevistados foi “ALÉM DO ESTUDO O QUE VOCÊ ACHA

QUE DEVERIA TER AQUI NO PRESÍDIO?”. Deparamos-nos com 03 categorias. A primeira relacionada a cursos voltados para o mercado de trabalho 09-entrevistados; a segunda relacionada ao lazer 06-entrevistados e a terceira relacionada aos direitos à assistência especificada na LEP 04-entrevistados.

**E – 14** “ mas oportunidade de varios tipos de curso profissionalizante, pra dar mais oportunidades, para mais pessoas do sistema carcerário.”

**E – 3** “Tv um Radio um Relogio varias outras coisa que nos preziça para nós poder nois Ressocializa.”

**E – 10** “psicologo. Alimentação. setor juridico mais atenção aos processos de quem não tem condições de pagar um advogado particular.”

#### **4.1.6 Como os Entrevistados Definem Ressocialização**

O questionamento que nos permitiu observar às definições de Ressocialização para os entrevistados foi “O QUE SIGNIFICA RESSOCIALIZAÇÃO PARA VOCÊ?”. Deparamos-nos com 02 categorias, nas quais, a “Ressocialização” aparece definida a partir de representações positivas, suas relações com a reinserção social - 11 entrevistados; e transformação pessoal 08 - entrevistados.

**E – 5** “Vive uma nova vidar e vive em paz com sua familia”

**E – 14** “uma volta pra sociedade diferente com outros pensamentos outras atitudes e maneira de agir, ou seja, esta com a mente tranquila para conviver com a sociedade.”

#### **4.2 PRESOS DO SEMIABERTO**

A população de apenados do regime semiaberto da Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnello Amorim é de 156 apenados, esses se recolhem no período noturno, a partir da 17:00 horas sendo liberados as 05:00 horas do dias seguinte. Dessa população tivemos acesso a 22 entrevistas, um percentual de 14,1%.

#### 4.2.1 Como os Entrevistados Definem Educação

O questionamento que nos permitiu observar às definições da Educação, para os entrevistados, foi “O QUE SIGNIFICA EDUCAÇÃO PARA VOCÊ?”. Deparamos-nos com 03 categorias nas quais a Educação aparece definida por representações positivas como respeito 14 – entrevistados, aprender 06 - entrevistados e sucesso na vida 02 - entrevistados.

**E5** - “respeito família e os demais”

**E18** - “Educação é algo que se aprende todo dia seja nas escolas ou em casa”

**E4** - “A educação pra me é o primeiro passo pra um ser humano ser bem sucedido na vida.”

#### 4.2.2 Acesso à Educação no Presídio.

Os questionamentos que nos permitiram observar as expectativas sobre o acesso à educação no presídio foram dois: “ANTES DE ESTA NO REGIME SEMIABERTO VOCÊ ESTUDOU NO PRESIDIO? e VOCÊ GOSTARIA DE TER ESTUDADO NO PRESIDIO?”. Esses dois questionamentos trouxeram respostas fechadas estruturadas com SIM/NÃO e no segundo indagou o “POR QUÊ”. Encontramos para o questionamento: “ANTES DE ESTA NO REGIME SEMIABERTO VOCÊ ESTUDOU NO PRESIDIO?” que 15 dos entrevistados NÃO estudaram e 07 estudaram (SIM). No segundo questionamento “VOCÊ GOSTARIA DE TER ESTUDADO NO PRESIDIO”, dos 15 entrevistados que não tiveram acesso a educação prisional todos informaram que gostariam de ter tido essa oportunidade. Nas respostas a indagação “POR QUE”, deparamo-nos com 03 categorias associadas a ressocialização - 08 entrevistados, aquisição de conhecimento 04 -entrevistados e remissão - 03 entrevistados.

**E18** - “Porque a educação tem o poder de ressocializar”

**E5** - “aprende mais melho”

**E9** - “remissão de pena e ocupa muito a mente”

### 4.2.3 Continuidade dos Estudos

O questionamento que nos permitiu observar se os apenados estão estudando na atualidade foi “VOCÊ ESTA ESTUDANDO AGORA QUE ESTA NO SEMI ABERTO?”. Esse questionamento foi estruturado em duas partes a primeira com respostas fechadas SIM/NÃO e a segunda indagando “POR QUÊ”. Encontramos que dos 22 entrevistados 04 estão estudando e 18 não estão estudando. Na indagação do “POR QUÊ”, para os apenados que não estão estudando, deparamo-nos com 03 categorias indicando fatores negativos como falta de tempo - 08 entrevistados, opção pelo trabalho - 07 entrevistados e rejeição da sociedade 03 - entrevistados. Quanto aos apenados que estão estudando deparamo-nos com fatores positivos como recuperar o tempo perdido 02 entrevistados, ascensão funcional 01 entrevistado e concluir um curso superior 01 entrevistado.

**E14** - Não tenho tempo

**E4** - Eu estou trabalhando e o recolhimento ao albergue ocupa o meu tempo que eu poderia aproveitar a noite pra terminar o 2º ano científico e fazer cursos pra minha melhora pra o trabalho no comercio ou na industria etc.

**E16** - Porque a gente e desprezado pela população

**E10** - PRA TENTA RECOPERA O TENPO PERDIDO

**E15** - Para Execer um cargo melho na empresa

**E9** - Quero concluir o meu curso de Direito

### 4.2.4 Como os Entrevistados Definem Ressocialização

O questionamento que nos permitiu observar às definições de Ressocialização para os entrevistados foi “O QUE SIGNIFICA RESSOCIALIZAÇÃO PARA VOCÊ?”. Deparamo-nos com 03 categorias, nas quais, a “Ressocialização” aparece definida a partir de representações positivas como a reinserção sócia -15 entrevistados, recuperar a dignidade - 04 entrevistados e prosperidade - 03 entrevistados.

**E9** INTEGRA O REEDUCANDO NOVAMENTE A SOCIEDADE DANDO UMA NOVA CHANCE PARA SALVA-LO DO CRIME

**E13** Acho ótimo uma pessoa voltar a ter dignidade

**E16** Prosperidade

#### 4.3 COMENTÁRIOS ACERCA DAS CATEGORIAS ENCONTRADAS QUANTO À TEMÁTICA DA EDUCAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO, ENTRE APENADOS DO REGIME FECHADO E SEMIABERTO.

Na entrevista com os apenados do regime fechado, sendo 19 entrevistados, deparamos-nos com 02 categorias e no semiaberto 03 categorias, sendo 22 entrevistados. Observamos que os 41 entrevistados definiram a Educação através de representações positivas: relacionada com a aquisição do conhecimento que possibilita o crescimento individual; a busca de ascensão social; respeito; aprender e sucesso na vida.

Quanto à temática Ressocialização, encontramos 02 categorias para os apenados do regime fechado e 03 para os do regime semiaberto, e nessas cinco categorias, tomadas em conjunto, a Ressocialização aparece definida a partir de representações positivas: a reinserção social; transformação pessoal; a reinserção social; recuperar a dignidade e prosperidade. Dessa forma podemos observar que a categoria “*Reinserção Social*”, foi evocada para os entrevistados dos dois regimes.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A temática da ressocialização e educação entrelaçam vários campos de estudos; o presente trabalho buscou sob a luz da análise do discurso, a partir da significação do apenado, um olhar para essa temática.

É notório que, sobretudo no Brasil, onde os problemas relacionados ao sistema prisional englobam cada vez mais novos questionamentos e atualizam novas práticas nos fazeres desses cotidianos, evidencia-se os limites de nossa pesquisa. Todavia, acreditamos que ao buscar interagir e passar a palavra para quem nele, momentaneamente, está inserido, contribuímos para uma leitura diferenciada do tema.

Os dados estatísticos, anualmente atualizados, indicam o crescimento da população prisional e fundamentam o diagnóstico da necessidade de atuação dos vários segmentos sociais na busca de implementação de políticas públicas mais eficazes que promovam a redução dessa perversa realidade.

O presente trabalho fora estruturado em quatro capítulos. No capítulo-I procuramos explicar historicamente a pena privativa de liberdade, observamos através de estudos bibliográficos, que a história da prisão não é a de sua progressiva abolição, mas a de sua permanente reforma. Ela representa um marco de humanização da sanção penal, na medida em que minimizou a aplicação da pena de morte .

O capítulo-II trata da legislação vigente, constatamos que na prática, os direitos assegurados na Constituição Federal e na Lei de Execuções Penais não são observados, gerando uma situação de ilegalidades tolerada de modo que a consolidação da pena privativa de liberdade carrega um abismo entre a normatividade e efetividade das penas. A Realidade prisional brasileira, na contemporaneidade e realidade prisional no Estado da Paraíba demonstram a dificuldade estatal em implementar um modelo de aplicação da pena privativa de liberdade adequado para os fins que enseja: **punir, prevenir e recuperar.**

O capítulo-III trata das temáticas Ressocialização e Educação Prisional, observando a presença da função ressocializadora da educação na busca da reinserção do apenado ao convívio social. No capítulo IV foi explanado a análise do conteúdo das entrevistas que nos serviu de embasamento para observarmos as representações dadas pelos entrevistados às questões propostas.

As experiências com a educação, nos dois sistemas prisionais estudados, indicaram a esperança dos entrevistados que tendem a vê-la como um caminho para a mudança de sua condição individual e social.

Assim sendo, pensar por essas vertentes é reconhecer, também, que as desigualdades sociais e regionais interrompem a construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária.

Dessa forma, se faz necessário um enorme esforço social buscando intervir no combate à “violência estrutural e conjuntural” que ao negar os direitos básicos da pessoa humana, traça às condições viáveis para a criminalidade à qual implica na trágica realidade de exclusão social, seja fora ou nos contornos de uma penitenciária.

## REFERÊNCIAS

ASSIS, Rafael Damasceno. **A Realidade Atual do Sistema Penitenciário Brasileiro**. Direitonet. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/x/34/81/3481/>> Acesso em: 01 out. 2013.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da Pena de Prisão: Causas e Alternativas** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2011

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado 1988.**

\_\_\_\_\_, Decreto Nº 7.626, De 24 de Novembro De 2011.que institui o **Plano Estratégico de Educação no Âmbito do Sistema Prisional**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7626.htm)>. Acesso em 03 set. 2013.

\_\_\_\_\_. Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984. **Lei de Execução Penal**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm)>. Acesso em: 20 ago. 2013.

CARVALHO, Salo de. **Penas e Garantias: Uma leitura do Garantismo de Luigi Ferrajoli no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Júris, 2001;

DELORS, J. **Educação Um Tesouro a Descobrir**. 4., São Paulo: Cortez, 2000.

DURSO, Luiz Flávio Borges: **Justiça Criminal e sociedade - 3o Encontro Nacional de Advogados Criminalistas**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2000; FERREIRA, Gilberto. **Aplicação da pena**. Rio de Janeiro: Forense, 1995;

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão**; tradução de Raquel Ramalhete. 36. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido/ Paulo Freire**. 54. Ed.rev.atual. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

HOUAISS, Antonio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Edição eletrônica, 2009.

MARETTI, Luis Marcello Bessa. **Breves Noções Sobre a Coisa Julgada**, disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2579/Breves-nocoes-sobre-a-coisa-julgada>> Acesso em: 08 set. 2013.

MIRABETE, Julio F. **Execução Penal**: comentário a Lei n. 7.210.11 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MUÑOZ CONDE Francisco; ARÁN, Mercedes Garcia **apud** SCHMIDT, Andrei Zenkner. **"Direitos, Deveres e Disciplina na Execução Penal"** In: E-civitas **Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH**, Belo Horizonte, vol. III, n. 1, jul-2010. ISSN: 1984-2716. Disponível em: <[www.unibh.br/revistas/ecivitas/](http://www.unibh.br/revistas/ecivitas/)> Acessado em 05 set. 2013.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Individualização da Pena**: - 5. ed. rev., atual. e ampl.- São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

OLIVEIRA, Edmundo. **Política Criminal e Alternativa à Prisão**. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

SCHMIDT, Andrei Zenkner. **"Direitos, Deveres e Disciplina na Execução Penal"** In: CARVALHO, *Ensaio de. Críticas à Execução Penal, Doutrinas, Jurisprudências e Projetos Legislativos*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Júris, 2002.

**ANEXOS**

ANEXO 1: Formulário Sistema Integrado de Informações Penitenciárias - INFOPEN Todas UF's

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL  
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen  
**Formulário Categoria e Indicadores Preenchidos**  
**Todas UF's**

Referência:12/2012

Indicadores Automáticos			
População Carcerária:			548,003
Número de Habitantes:			190.732.694
População Carcerária por 100.000 habitantes:			287,31
Categoria: Quantidade de Presos/Internados	Masculino	Feminino	Total
<b>Indicador: Quantidade de Presos (Polícia e Segurança Pública)</b>	30,891		34,29
Item: Polícia Judiciária do Estado (Polícia Civil/SSP)	30,891	3,399	34,29
<b>Indicador: Quantidade de Presos custodiados no Sistema Penitenciário</b>	482,073		513,713
Item: Sistema Penitenciário - Presos Provisórios	184,284	10,752	195,036
Item: Sistema Penitenciário - Regime Fechado	204,123	14,119	218,242
Item: Sistema Penitenciário - Regime Semi Aberto	69,895	4,752	74,647
Item: Sistema Penitenciário - Regime Aberto	20,553	1,555	22,108
Item: Sistema Penitenciário - Medida de Segurança - Internação	2,691	206	2,897
Item: Sistema Penitenciário - Medida de Segurança - Tratamento ambulatorial	527	256	783
Categoria: Capacidade	Masculino	Feminino	Total
<b>Indicador: Número de Vagas (Secretaria de Justiça)</b>	288,104		310,687
Item: Sistema Penitenciário Estadual - Provisórios	89,99	4,55	94,54
Item: Sistema Penitenciário Estadual - Regime Fechado	145,233	13,733	158,966
Item: Sistema Penitenciário Estadual - Regime Semi-Aberto	47,552	3,94	51,492
Item: Sistema Penitenciário Estadual - Regime Aberto	4,546	360	4,906
Item: Sistema Penitenciário Estadual - RDD	339	0	339
Item: Sistema Penitenciário Federal - Regime Fechado	420	0	420

Item: Sistema Penitenciário Federal - RDD	24	0	24
Item: Polícia Judiciária do Estado (Polícia Civil/SSP)	8,052	0	8,052

<b>Categoria: Estabelecimentos Penais</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total</b>
<b>Indicador: Quantidade de Estabelecimentos Penais (Sec. de Justiça e Segurança Pública)</b>	1,399		1,478
Item: Penitenciárias	417	53	470
Item: Colônias Agrícolas, Indústrias	70	4	74
Item: Casas de Albergados	57	7	64
Item: Cadeias Públicas	812	9	821
Item: Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	28	5	33
Item: Patronato	15	1	16
<b>Indicador: Seções Internas</b>	168		367
Item: Creches e Berçários	9	57	66
Item: Módulo de Saúde Feminino (Gestantes/Parturientes)	-	39	39
Item: Módulo de Saúde	55	41	96
Item: Quantidade de Crianças	104	62	166
<b>Indicador: Informações Complementares</b>	32		36
Item: Estabelecimentos Terceirizados - Regime Fechado	10	3	13
Item: Estabelecimentos Terceirizados - Regime Semi-Aberto	3	0	3
Item: Centro de Observação Criminológica e Triagem	19	1	20
<b>Categoria: Administração Penitenciária</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total</b>
<b>Indicador: Quantitativo de Servidores Penitenciários (Funcionário Públicos na Ativa)</b>	7,127		107,764
Item: Apoio Administrativo		11,484	
Item: Agentes Penitenciários		72,68	
Item: Enfermeiros		783	
Item: Auxiliar e Técnico de Enfermagem		2,458	
Item: Psicólogos		1,324	
Item: Dentistas		500	
Item: Assistentes Sociais		1,364	
Item: Advogados		563	
Item: Médicos - Clínicos Gerais		367	
Item: Médicos - Ginecologistas		15	

Item: Médicos - Psiquiatras			278
Item: Pedagogos			231
Item: Professores			1,935
Item: Terapeutas			85
Item: Policial Civil em atividade nos estabelecimentos penitenciários			128
Item: Policial Militar em atividade nos estabelecimentos penitenciários			3,188
Item: Funcionários terceirizados (exclusivo para tratamento penal)			2,538
Item: Outros	7,127	716	7,843
<b>Categoria: População Prisional</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total</b>
<b>Indicador: Quantidade de Presos/Internados provenientes da Polícia/Justiça Federal</b>	6,767		7,602
Item: Presos Provisórios	1,908	230	2,138
Item: Regime Fechado	2,398	208	2,606
Item: Regime Semi-Aberto	2,31	365	2,675
Item: Regime Aberto	143	32	175
Item: Medida de Segurança-Internação	8	0	8
Item: Medida de Segurança-Tratamento Ambulatorial	0	0	0
<b>Categoria: Perfil do Preso</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total</b>
<b>Indicador: Quantidade de Presos por Grau de Instrução</b>	482,073	31,64	513,713
Item: Analfabeto	26,62	1,193	27,813
Item: Alfabetizado	62,323	1,779	64,102
Item: Ensino Fundamental Incompleto	219,241	12,188	231,429
Item: Ensino Fundamental Completo	58,541	3,634	62,175
Item: Ensino Médio Incompleto	53,45	3,32	56,77
Item: Ensino Médio Completo	35,76	3,028	38,788
Item: Ensino Superior Incompleto	3,632	451	4,083
Item: Ensino Superior Completo	1,8	250	2,05
Item: Ensino acima de Superior Completo	120	9	129
Item: Não Informado	22,92	900	23,82
Valor automático de correção de itens inconsistentes - Diferença com relação à população carcerária do Estado	-2,334	4,888	2,554

<b>Indicador: Quantidade de Presos por Tempo Total das Penas</b>	482,073	31,64	513,713
Item: Até 4 anos	51,534	3,269	54,803
Item: Mais de 4 até 8 anos	80,285	5,499	85,784
Item: Mais de 8 até 15 anos	64,465	3,33	67,795
Item: Mais de 15 até 20 anos	31,793	881	32,674
Item: Mais de 20 até 30 anos	23,803	513	24,316
Item: Mais de 30 até 50 anos	23,502	1,275	24,777
Item: Mais de 50 até 100 anos	3,07	27	3,097
Item: Mais de 100 anos	539	8	547
<b>Indicador: Quantidade de Crimes Tentados/Consumados</b>	520,878		545,465
<b>Grupo: Código Penal</b>	362,504		371,335
<b>Grupo: Crimes Contra a Pessoa</b>	63,071		64,736
Item: Homicídio	26,584	826	27,41
Simple (Art 121, caput)			
Item: Homicídio	34,862	794	35,656
Qualificado (Art 121, Parágrafo 2º)			
Item: Seqüestro e	1,625	45	1,67
Cárcere Privado (Art 148)			
<b>Grupo: Crimes Contra o Patrimônio</b>	261,78		267,975
Item: Furto	36,774	1,253	38,027
Simple (Art 155)			
Item: Furto	38,85	996	39,846
Qualificado (Art 155, Parágrafo 4º e 5º)			
Item: Roubo	96,109	1,711	97,82
Qualificado (Art 157, Parágrafo 2º)			
Item: Latrocínio	15,12	295	15,415
(Art 157, Parágrafo 3º)			
Item: Extorsão	2,583	68	2,651
(Art 158)			
Item: Extorsão	2,749	110	2,859
Mediante Seqüestro (Art 159)			
Item:	607	21	628
Apropriação Indébita (Art 168)			
Item:	57	14	71
Apropriação Indébita Previdenciária (Art 168-A)			
Item: Estelionato	5,78	312	6,092
(Art 171)			
Item: Receptação	11,966	344	12,31
(Art 180)			

	Item: Receptação	1,973	36	2,009
Qualificada (Art 180, Parágrafo 1º)				
	Item: Roubo	49,212	1,035	50,247
Simples (Art 157)				
<b>Grupo: Crimes Contra os Costumes</b>		<b>21,29</b>		<b>21,504</b>
	Item: Estupro	12,874	80	12,954
(Art 213)				
	Item: Atentado	7,813	89	7,902
Violento ao Pudor (Art 214)				
	Item: Corrupção	573	37	610
de Menores (Art 218)				
	Item: Tráfico	29	4	33
Internacional de Pessoas (Art 231)				
	Item: Tráfico	1	4	5
Interno de Pessoas (Art 231-A)				
<b>Grupo: Crimes Contra a Paz Pública</b>		<b>9,331</b>		<b>9,708</b>
	Item: Quadrilha	9,331	377	9,708
ou Bando (Art 288)				
<b>Grupo: Crimes Contra a Fé Pública</b>		<b>4,468</b>		<b>4,709</b>
	Item: Moeda	441	20	461
Falsa (Art 289)				
	Item: Falsificação	1,035	83	1,118
de Papéis, Selos, Sinal e Documentos Públicos (Art 293 à 297)				
	Item: Falsidade	800	71	871
Ideológica (Art 299)				
	Item: Uso de	2,192	67	2,259
Documento Falso (Art 304)				
<b>Grupo: Crimes Contra a Administração Pública</b>		<b>1,382</b>		<b>1,479</b>
	Item: Peculato	1,267	90	1,357
(Art 312 e 313)				
	Item: Concussão	47	3	50
e Excesso de Exação (Art 316)				
	Item: Corrupção	68	4	72
Passiva (Art 317)				
<b>Grupo: Crimes Praticados Por Particular Contra a Administração Pública</b>		<b>1,182</b>		<b>1,224</b>
	Item: Corrupção	624	26	650
Ativa (Art 333)				
	Item:	558	16	574
Contrabando ou Descaminho (Art 334)				
<b>Grupo: Legislação Específica</b>		<b>158,374</b>		<b>174,13</b>

Item: Estatuto da Criança e do Adolescente(Lei 8.069, de 13/01/1990)	1,133	158	1,291
Item: Genocídio (Lei 2.889 de 01/10/1956)	8	0	8
Item: Crimes de Tortura (Lei 9.455 de 07/04/1997)	164	54	218
Item: Crimes Contra o Meio Ambiente (Lei 9.605 de 12/02/1998)	138	4	142
Item: Lei Maria da Penha - Violência Contra a Mulher (Lei 9.605 de 11.340 de 07/08/2006)	3,821	14	3,835
<b>Grupo: Entorpecentes (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06)</b>	<b>123,214</b>		<b>138,198</b>
Item: Tráfico de Entorpecentes (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343)	117,404	13,964	131,368
Item: Tráfico Internacional de Entorpecentes (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da)	5,81	1,02	6,83
<b>Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003)</b>	<b>29,896</b>		<b>30,438</b>
Item: Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Permitido (Art. 14)	20,038	352	20,39
Item: Disparo de Arma Fogo (Art. 15)	1,312	10	1,322
Item: Posse ou Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Restrito (Art. 16)	8,22	173	8,393
Item: Comércio Ilegal de Arma de Fogo (Art. 17)	187	3	190
Item: Tráfico Internacional de Arma de Fogo (Art. 18)	139	4	143
<b>Indicador: Quantidade de Presos por Faixa Etária</b>	<b>482,073</b>	<b>31,64</b>	<b>513,713</b>
Item: 18 a 24 anos	136,525	6,945	143,47
Item: 25 a 29 anos	116,696	6,071	122,767
Item: 30 a 34 anos	88,188	4,835	93,023
Item: 35 a 45 anos	78,685	5,835	84,52
Item: 46 a 60 anos	28,806	2,488	31,294
Item: Mais de 60 anos	4,771	274	5,045
Item: Não Informado	5,183	572	5,755
Valor automático de correção de itens inconsistentes - Diferença com relação à população carcerária do Estado	23,219	4,62	27,839
<b>Indicador: Quantidade de Presos por Cor de Pele/Etnia</b>	<b>482,073</b>	<b>31,64</b>	<b>513,713</b>
Item: Branca	164,354	9,109	173,463

Item: Negra	78,069	4,521	82,59
Item: Parda	200,012	12,397	212,409
Item: Amarela	2,208	106	2,314
Item: Indígena	799	48	847
Item: Outras	13,452	544	13,996
Valor automático de correção de itens inconsistentes - Diferença com relação à população carcerária do Estado	23,179	4,915	28,094
<b>Indicador: Quantidade de Presos por Procedência</b>	<b>367,449</b>		<b>388,588</b>
Item: Área Urbana - Municípios do Interior	151,738	9,386	161,124
Item: Área Urbana - Municípios em Regiões Metropolitanas	200,671	11,056	211,727
Item: Zona Rural	15,04	697	15,737
<b>Indicador: Estado Civil</b>	<b>311,009</b>		<b>330,766</b>
Item: Casado	31,156	1,527	32,683
Item: Solteiro	136,74	9,741	146,481
Item: Divorciado	4,871	392	5,263
Item: Separado Judicialmente	4,222	290	4,512
Item: União Estável	87,172	4,627	91,799
Item: Viúvo	2,185	416	2,601
Item: Não Informado	44,663	2,764	47,427
<b>Categoria: Tratamento Prisional</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total</b>
<b>Indicador: Quantidade de Presos em Programas de Laborterapia-Trabalho Externo</b>	<b>19,43</b>		<b>21,085</b>
Item: Parceria com a Iniciativa Privada	10,428	734	11,162
Item: Parceria com Órgãos do Estado	3,724	363	4,087
Item: Parceria com Paraestatais (Sistema S e ONG)	742	32	774
Item: Atividade Desenvolvida - Artesanato	3,199	439	3,638
Item: Atividade Desenvolvida - Rural	441	8	449
Item: Atividade Desenvolvida - Industrial	896	79	975
<b>Indicador: Quantidade de Presos em Programas de Laborterapia-Trabalho Interno</b>	<b>83,279</b>		<b>90,824</b>
Item: Apoio ao Estabelecimento Penal	35,556	3,389	38,945
Item: Parceria com a Iniciativa Privada	25,864	2,506	28,37
Item: Parceria com Órgãos do Estado	3,307	385	3,692
Item: Parceria com Paraestatais (Sistema S e ONG)	1,456	89	1,545

Item: Atividade Desenvolvida - Artesanato	12,314	902	13,216
Item: Atividade Desenvolvida - Rural	740	18	758
Item: Atividade Desenvolvida - Industrial	4,042	256	4,298
<b>Indicador: Quantidade de Leitos</b>	<b>3,268</b>		<b>3,989</b>
Item: Leitos para Gestantes e Parturientes		288	
Item: Leitos Ambulatoriais	1,083	64	1,147
Item: Leitos Hospitalares	523	2	525
Item: Leitos Psiquiátricos	1,635	175	1,81
Item: Leitos em Bercários e Creches	27	192	219
<b>Indicador: Quantidade de Presos Envolvidos em Motins ou Rebeliões</b>	<b>262</b>		<b>262</b>
Item: Regime Fechado	199	0	199
Item: Regime Semi-Aberto	62	0	62
Item: Regime Aberto	1	0	1
<b>Indicador: Quantidade de Presos em Atividade Educacional</b>	<b>42,798</b>		<b>47,353</b>
Item: Alfabetização	7,508	884	8,392
Item: Ensino Fundamental	26,378	2,739	29,117
Item: Ensino Médio	6,488	801	7,289
Item: Ensino Superior	169	9	178
Item: Cursos Técnicos	2,255	122	2,377
<b>Indicador: Sáiidas do Sistema Penitenciário</b>	<b>46,173</b>		<b>48,997</b>
Item: Fugas	926	58	984
Item: Abandonos	2,526	69	2,595
Item: Alvarás de Solturas/Hábeas Corpus	19,92	1,652	21,572
Item: Transferências/Remoções	21,218	741	21,959
Item: Indultos	1,486	278	1,764
Item: Óbitos Naturais	75	1	76

ANEXO 2: Fotografia da Placa de Inauguração da Penitenciária Raimundo Asfora



ANEXO 3: Relatório–Outubro/2013 Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – INFOPEN  
Estatística Penitenciária Raimundo Asfora

	<p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICAS, PESQUISA E ANÁLISE DA INFORMAÇÃO</p>
<p><b>SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESTÁTISTICA</b></p>	

**MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO DE 2013 (FECHAMENTO DO DIA 05/11/2013)**

**NOME DO ESTABELECIMENTO: PENITENCIARIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE  
RAYMUNDO ASFORA (SERROTÃO) folha do dia 05/11/2013**

**Preenchimento Estabelecimento**

**Categoria: População Prisional**

Indicadores: Quantidade de Presos/Internados

<i>Regime Fechado</i>	23 Masc. 7	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Regime Aberto</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Regime Semi-Aberto</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Presos Provisórios</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Medida de Segurança-Internação</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Medida de Segurança – Tratamento Ambulatorial</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>

**Categoria: Perfil do Preso**

Indicadores: Quantidade de Presos por Grau de Instrução

<i>Analfabeto</i>	1 Masc. 9	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Alfabetizado</i>	09 Masc. 1	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Ensino Fundamental Incompleto</i>	47 Masc. 4	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Ensino Fundamental Completo</i>	3 Masc. 4	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Ensino Médio Incompleto</i>	Masc. 8	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Ensino Médio Completo</i>	0 Masc. 2	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Ensino Superior Incompleto</i>	Masc. 2	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Ensino Superior Completo</i>	Masc. 3	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Ensino acima de Superior Completo</i>	Masc. 0	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Não Informado</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>

## Indicadores: Quantidade de Presos por Procedência

<i>Área Urbana - Municípios do Interior</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Área Urbana - Municípios em Regiões Metropolitanas</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Zona Rural</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>

## Indicadores: Quantidade de Presos por Tempo Total das Penas

<i>Até 4 anos</i>	3 Masc.	9	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Mais de 4 até 8 anos</i>	05 Masc.	2	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Mais de 8 até 15 anos</i>	95 Masc.	1	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Mais de 15 até 20 anos</i>	1 Masc.	8	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Mais de 20 até 30 anos</i>	0 Masc.	8	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Mais de 30 até 50 anos</i>	9 Masc.	4	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Mais de 50 até 100 anos</i>	8 Masc.	1	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Mais de 100 anos</i>	Masc.	2	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>

## Indicadores: Quantidade de Crimes Tentados/ Consumados - Código Penal – Crimes Contra a Pessoa

<i>Homicídio Simples (Art 121, caput)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Homicídio Qualificado (Art 121, Parágrafo 2º)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Seqüestro e Cárcere Privado (Art 148)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>

## Indicadores: Código Penal – Crimes Contra o Patrimônio

<i>Furto Simples (Art 155)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Furto Qualificado (Art 155, Parágrafo 4º e 5º)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Roubo Simples (Art 157)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Roubo Qualificado (Art 157, Parágrafo 2º)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Latrocínio (Art 157, Parágrafo 3º)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Extorsão (Art 158)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Extorsão Mediante Seqüestro (Art 159)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Apropriação Indébita (Art 168)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Apropriação Indébita Previdenciária (Art 168-A)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Estelionato (Art 171)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Receptação (Art 180)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Receptação Qualificada (Art 180, Parágrafo 1º)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>

## Indicadores: Código Penal – Crimes Contra os Costumes

<i>Estupro (Art 213)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Atentado Violento ao Pudor (Art 214)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Corrupção de Menores (Art 218)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Tráfico Internacional de Pessoas (Art 231)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>

<i>Tráfico Interno de Pessoas (Art 231-A)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
---	-------	------	--

## Indicadores: Código Penal – Crimes Contra a Paz Pública

<i>Quadrilha ou Bando (Art 288)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
-------------------------------------	-------	------	--

## Indicadores: Código Penal – Crimes Contra a Fé Pública

<i>Moeda Falsa (Art 289)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
------------------------------	-------	------	--

<i>Falsificação de Papéis, Selos, Sinal e Documentos Públicos (Art 293 à 297)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
---	-------	------	--

<i>Falsidade Ideológica (Art 299)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
---------------------------------------	-------	------	--

<i>Uso de Documento Falso (Art 304)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
---	-------	------	--

## Indicadores: Código Penal – Crimes Contra a Administração Pública

<i>Peculato (Art 312 e 313)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
---------------------------------	-------	------	--

## Indicadores: Quantidade de Crimes Tentados/Consumados – Código Penal – Crimes Contra a Administração Pública

<i>Concussão e Excesso de Exação (Art 316)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
--	-------	------	--

<i>Corrupção Passiva (Art 317)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
------------------------------------	-------	------	--

## Indicadores: Código Penal – Crimes Praticados por Particular Contra a Administração Pública

<i>Corrupção Ativa (Art 333)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
----------------------------------	-------	------	--

<i>Contrabando ou Descaminho (Art 334)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
--	-------	------	--

## Indicadores: Legislação Específica – Entorpecentes (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06)

<i>Tráfico de Entorpecentes (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
--	-------	------	--

<i>Tráfico Internacional de Entorpecentes (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da c/c Art. 40, I da Lei 11.343/06)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
--	-------	------	--

## Indicadores: Legislação Específica – Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003)

<i>Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Permitido (Art. 14)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
--	-------	------	--

<i>Disparo de Arma Fogo (Art. 15)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
---------------------------------------	-------	------	--

<i>Posse ou Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Restrito (Art. 16)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
--	-------	------	--

<i>Comércio Ilegal de Arma de Fogo (Art. 17)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
--	-------	------	--

<i>Tráfico Internacional de Arma de Fogo (Art. 18)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
--	-------	------	--

## Indicadores: Legislação Específica

<i>Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/01/1990)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
--	-------	------	--

<i>Genocídio (Lei 2.889 de 01/10/1956)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
--	-------	------	--

<i>Crimes de Tortura (Lei 9.455 de 07/04/1997)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
--	-------	------	--

<i>Crimes Contra o Meio Ambiente (Lei 9.605 de 12/02/1998)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
--	-------	------	--

<i>Lei Maira da Penha - Violência Contra a Mulher (Lei 9.605)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
---	-------	------	--

de 11.340 de 07/08/2006)			
--------------------------	--	--	--

## Indicadores: Quantidade de Primários e Reincidentes

<i>Presos Primários com Uma Condenação</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Presos Primários com Mais de uma Condenação</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Presos Reincidentes</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>

## Indicadores: Quantidade de Presos por Faixa Etária

<i>18 a 24 anos</i>	34 Masc.	1 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>25 a 29 anos</i>	20 Masc.	2 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>30 a 34 anos</i>	70 Masc.	1 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>35 a 45 anos</i>	39 Masc.	1 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>46 a 60 anos</i>	2 Masc.	5 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Mais de 60 anos</i>	Masc.	8 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>

## Indicadores: Quantidade de Presos por Cor de Pele/Etnia

<i>Branca</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Negra</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Parda</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Amarela</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Indígena</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Outras</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>

**Categoria: Tratamento Prisional**

Indicadores: Quantidade de Presos em Programas de Laborterapia-Trabalho Externo (Número de presos que participam de programa de laborterapia, fora do estabelecimento penal)

<i>Parceria com a Iniciativa Privada</i>	Masc.	Fem.	Informado <input type="checkbox"/> XNão
<i>Parceria com Órgãos do Estado</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Parceria com Paraestatais (Sistema S e ONG)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Atividade Desenvolvida - Artesanato</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Atividade Desenvolvida - Rural</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Atividade Desenvolvida - Industrial</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>

Indicadores: Quantidade de Presos em Programas de Laborterapia-Trabalho Interno (Número de presos que participam de programa de laborterapia, interno do estabelecimento penal)

<i>Apoio ao Estabelecimento Penal</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Parceria com a Iniciativa Privada</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Parceria com Órgãos do Estado</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Parceria com Paraestatais (Sistema S e ONG)</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Atividade Desenvolvida - Artesanato</i>			Não Informado <input type="checkbox"/>

	Masc.	Fem.	
<i>Atividade Desenvolvida - Rural</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Atividade Desenvolvida - Industrial</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>

## Indicadores: Quantidade de Presos em Atividade Educacional

<i>Alfabetização</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Ensino Fundamental</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Ensino Médio</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Ensino Superior</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Cursos Técnicos</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>

## Indicadores: Quantidade de Leitos

<i>Leitos para Gestantes e Parturientes</i>		Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Leitos Ambulatoriais</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Leitos Hospitalares</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Leitos Psiquiátricos</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Leitos em Berçários e Creches</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>

## Indicadores: Saídas do Sistema Penitenciário

<i>Fugas</i>	Masc. 0	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Abandonos</i>	Masc. 0	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Alvarás de Solturas/Hábeas Corpus</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Transferências/Remoções</i>	9 Masc. 7	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Indultos</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Óbitos Naturais</i>	Masc. 0	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Óbitos Criminais</i>	Masc. 0	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Óbitos Suicídios</i>	Masc. 0	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Óbitos Acidentais</i>	Masc. 0	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>

**Categoria: Capacidade de Ocupação**

## Indicadores: Número de Vagas

<i>Regime Fechado</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Regime Semi-Aberto</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Presos Provisórios</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Medida de Segurança-Internação</i>	Masc.	Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>

ANEXO 4: Fotografia da Placa de Inauguração da Penitenciária Jurista Agnello Amorim



ANEXO 5: Relatório–Outubro/2013 Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – INFOPEN  
Estatística Penitenciária Jurista Agnello Amorim

	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICAS, PESQUISA E ANÁLISE DA INFORMAÇÃO
	<b>SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS</b> <b>INFOPEN ESTÁTISTICA</b>

**PENITENCIÁRIA DE CAMPINA GRANDE JURISTA AGNELLO AMORIM**

**REFERÊNCIA: 31 DE OUTUBRO DE 2013**

**Categoria: População Prisional**

Indicadores: Quantidade de Presos/Internados

<i>Regime Fechado</i>	0	0	<input type="checkbox"/>
	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado
<i>Regime Aberto</i>	0	0	<input type="checkbox"/>
	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado
<i>Regime Semi-Aberto</i>	1	1	<input type="checkbox"/>
	56 Masc.	7 Fem.	Não Informado
<i>Presos Provisórios</i>	0	0	<input type="checkbox"/>
	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado
<i>Medida de Segurança-Internação</i>	0	0	<input type="checkbox"/>
	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado
<i>Medida de Segurança – Tratamento Ambulatorial</i>	0	0	<input type="checkbox"/>
	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado
<i>Presos em RDD</i>	0	0	<input type="checkbox"/>
	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado

Indicadores: Quantidade de Presos/Internados provenientes da Polícia/Justiça Federal

<i>Presos Provisórios</i>	0	0	<input type="checkbox"/>
	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado
<i>Regime Fechado</i>	0	0	<input type="checkbox"/>
	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado
<i>Regime Semi-Aberto</i>	0	0	<input type="checkbox"/>
	2 Masc.	2 Fem.	Não Informado
<i>Regime Aberto</i>	0	0	<input type="checkbox"/>
	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado
<i>Medida de Segurança-Internação</i>	0	0	<input type="checkbox"/>
	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado
<i>Medida de Segurança-Tratamento Ambulatorial</i>	0	0	<input type="checkbox"/>
	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado

**Categoria: Perfil do Preso**

Indicadores: Quantidade de Presos por Grau de Instrução

<i>Analfabeto</i>	3	0	<input type="checkbox"/>
	5 Masc.	0 Fem.	Não Informado
<i>Alfabetizado</i>	0	0	<input type="checkbox"/>
	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado
<i>Ensino Fundamental Incompleto</i>	8	0	<input type="checkbox"/>
	3 Masc.	8 Fem.	Não Informado
<i>Ensino Fundamental Completo</i>	1	0	<input type="checkbox"/>
	5 Masc.	2 Fem.	Não Informado
<i>Ensino Médio Incompleto</i>	1	0	<input type="checkbox"/>
	1 Masc.	3 Fem.	Não Informado
<i>Ensino Médio Completo</i>	0	0	<input type="checkbox"/>
	6 Masc.	2 Fem.	Não Informado
<i>Ensino Superior Incompleto</i>	0	0	<input type="checkbox"/>
	2 Masc.	0 Fem.	Não Informado
<i>Ensino Superior Completo</i>	0	0	<input type="checkbox"/>
	4 Masc.	2 Fem.	Não Informado
<i>Ensino acima de Superior Completo</i>	0	0	<input type="checkbox"/>

	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado
<i>Não Informado</i>	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>

## Indicadores: Quantidade de Presos por Nacionalidade

<i>Brasileiro Nato</i>	56 Masc.	7 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Brasileiro Naturalizado</i>	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>

## Indicadores: Quantidade de Presos por Procedência

<i>Área Urbana - Municípios do Interior</i>	47 Masc.	6 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Área Urbana - Municípios em Regiões Metropolitanas</i>	2 Masc.	0 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Zona Rural</i>	7 Masc.	1 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>

## Indicadores: Quantidade de Presos por Tempo Total das Penas

<i>Até 4 anos</i>	3 Masc.	2 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Mais de 4 até 8 anos</i>	5 Masc.	1 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Mais de 8 até 15 anos</i>	4 Masc.	4 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Mais de 15 até 20 anos</i>	6 Masc.	0 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Mais de 20 até 30 anos</i>	5 Masc.	0 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Mais de 30 até 50 anos</i>	1 Masc.	0 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Mais de 50 até 100 anos</i>	2 Masc.	0 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Mais de 100 anos</i>	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>

## Indicadores: Quantidade de Crimes Tentados/ Consumados - Código Penal – Crimes Contra a Pessoa

<i>Homicídio Simples (Art 121, caput)</i>	6 Masc.	2 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Homicídio Qualificado (Art 121, Parágrafo 2º)</i>	0 Masc.	1 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Seqüestro e Cárcere Privado (Art 148)</i>	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>

## Indicadores: Código Penal – Crimes Contra o Patrimônio

<i>Furto Simples (Art 155)</i>	2 Masc.	0 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Furto Qualificado (Art 155, Parágrafo 4º e 5º)</i>	6 Masc.	2 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Roubo Simples (Art 157)</i>	2 Masc.	0 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Roubo Qualificado (Art 157, Parágrafo 2º)</i>	8 Masc.	0 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Latrocínio (Art 157, Parágrafo 3º)</i>	3 Masc.	0 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Extorsão (Art 158)</i>	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Extorsão Mediante Seqüestro (Art 159)</i>	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Apropriação Indébita (Art 168)</i>	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Apropriação Indébita Previdenciária (Art 168-A)</i>	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Estelionato (Art 171)</i>	0 Masc.	3 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Receptação (Art 180)</i>	2 Masc.	0 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Receptação Qualificada (Art 180, Parágrafo 1º)</i>	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado <input type="checkbox"/>

## Indicadores: Código Penal – Crimes Contra os Costumes

<i>Estupro (Art 213)</i>	0 Masc.	1	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Atentado Violento ao Pudor (Art 214)</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Corrupção de Menores (Art 218)</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Tráfico Internacional de Pessoas (Art 231)</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Tráfico Interno de Pessoas (Art 231-A)</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>

## Indicadores: Código Penal – Crimes Contra a Paz Pública

<i>Quadrilha ou Bando (Art 288)</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
-------------------------------------	---------	---	--------	---	--

## Indicadores: Código Penal – Crimes Contra a Fé Pública

<i>Moeda Falsa (Art 289)</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Falsificação de Papéis, Selos, Sinal e Documentos Públicos (Art 293 à 297)</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Falsidade Ideológica (Art 299)</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Uso de Documento Falso (Art 304)</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>

## Indicadores: Código Penal – Crimes Contra a Administração Pública

<i>Peculato (Art 312 e 313)</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
---------------------------------	---------	---	--------	---	--

## Indicadores: Quantidade de Crimes Tentados/Consumados – Código Penal – Crimes Contra a Administração Pública

<i>Concussão e Excesso de Exação (Art 316)</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Corrupção Passiva (Art 317)</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>

## Indicadores: Código Penal – Crimes Praticados por Particular Contra a Administração Pública

<i>Corrupção Ativa (Art 333)</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Contrabando ou Descaminho (Art 334)</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>

## Indicadores: Legislação Específica – Entorpecentes (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06)

<i>Tráfico de Entorpecentes (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)</i>	7 Masc.	2	8 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Tráfico Internacional de Entorpecentes (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da c/c Art. 40, I da Lei 11.343/06)</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>

## Indicadores: Legislação Específica – Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003)

<i>Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Permitido (Art. 14)</i>	5 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Disparo de Arma Fogo (Art. 15)</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Posse ou Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Restrito (Art. 16)</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Comércio Ilegal de Arma de Fogo (Art. 17)</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Tráfico Internacional de Arma de Fogo (Art. 18)</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>

## Indicadores: Legislação Específica

<i>Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
--	---------	---	--------	---	--

13/01/1990)			
<i>Genocídio (Lei 2.889 de 01/10/1956)</i>	0 Masc.	0	0 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Crimes de Tortura (Lei 9.455 de 07/04/1997)</i>	0 Masc.	0	0 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Crimes Contra o Meio Ambiente (Lei 9.605 de 12/02/1998)</i>	0 Masc.	0	0 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Lei Maria da Penha - Violência Contra a Mulher (Lei 9.605 de 11.340 de 07/08/2006)</i>	1 Masc.	0	0 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>

## Indicadores: Quantidade de Presos por Faixa Etária

<i>18 a 24 anos</i>	0 Masc.	2	3 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>25 a 29 anos</i>	9 Masc.	4	5 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>30 a 34 anos</i>	3 Masc.	2	2 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>35 a 45 anos</i>	5 Masc.	4	2 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>46 a 60 anos</i>	7 Masc.	1	5 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Mais de 60 anos</i>	2 Masc.	0	0 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>

## Indicadores: Quantidade de Presos por Cor de Pele/Etnia

<i>Branca</i>	8 Masc.	2	9 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Negra</i>	0 Masc.	4	3 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Parda</i>	8 Masc.	8	5 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Amarela</i>	0 Masc.	0	0 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Indígena</i>	0 Masc.	0	0 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Outras</i>	0 Masc.	0	0 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>

## Indicadores: Estado Civil

<i>Solteiro</i>	9 Masc.	4	4 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Casado</i>	0 Masc.	4	2 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Separado judicialmente</i>	0 Masc.	0	0 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Divorciado</i>	0 Masc.	0	0 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Viúvo</i>	0 Masc.	0	0 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>União Estável</i>	7 Masc.	6	1 Fem. 1 Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Não Informado</i>	0 Masc.	0	0 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>

**Categoria: Tratamento Prisional**

Indicadores: Quantidade de Presos em Programas de Laborterapia-Trabalho Externo (Número de presos que participam de programa de laborterapia, fora do estabelecimento penal)

<i>Parceria com a Iniciativa Privada</i>	0 Masc.	0	0 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Parceria com Órgãos do Estado</i>	5 Masc.	5	5 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Parceria com Paraestatais (Sistema S e ONG)</i>	0 Masc.	0	0 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Atividade Desenvolvida - Artesanato</i>	0 Masc.	0	0 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Atividade Desenvolvida - Rural</i>	0 Masc.	0	0 Fem. 0 Não Informado <input type="checkbox"/>

<i>Atividade Desenvolvida - Industrial</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
--	---------	---	--------	---	--

Indicadores: Quantidade de Presos em Programas de Laborterapia-Trabalho Interno (Número de presos que participam de programa de laborterapia, interno do estabelecimento penal)

<i>Apoio ao Estabelecimento Penal</i>	0 Masc.	1	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Parceria com a Iniciativa Privada</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Parceria com Órgãos do Estado</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Parceria com Paraestatais (Sistema S e ONG)</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Atividade Desenvolvida - Artesanato</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Atividade Desenvolvida - Rural</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Atividade Desenvolvida - Industrial</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>

Indicadores: Quantidade de Leitos

<i>Leitos para Gestantes e Parturientes</i>			0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Leitos Ambulatoriais</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Leitos Hospitalares</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Leitos Psiquiátricos</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Leitos em Berçários e Creches</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>

Indicadores: Quantidade de Presos Envolvidos em Motins ou Rebeliões

<i>Regime Fechado</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Regime Semi-Aberto</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Regime Aberto</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>

Indicadores: Quantidade de Presos em Atividade Educacional

<i>Alfabetização</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Ensino Fundamental</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Ensino Médio</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Ensino Superior</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Cursos Técnicos</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>

Indicadores: Saídas do Sistema Penitenciário

<i>Fugas</i>	9 Masc.	0	1 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Abandonos</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Alvarás de Solturas/Hábeas Corpus</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Transferências/Remoções</i>	9 Masc.	0	1 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Indultos</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Óbitos Naturais</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Óbitos Criminais</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>
<i>Óbitos Suicídios</i>	0 Masc.	0	0 Fem.	0	Não Informado <input type="checkbox"/>

<i>Óbitos Acidentais</i>	0	0	<input type="checkbox"/>
	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado

**Categoria: Capacidade de Ocupação**

Indicadores: Número de Vagas

<i>Regime Fechado</i>	0	0	<input type="checkbox"/>
	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado
<i>Regime Semi-Aberto</i>	2	1	<input type="checkbox"/>
	11 Masc.	5 Fem.	Não Informado
<i>Regime Aberto</i>	0	0	<input type="checkbox"/>
	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado
<i>Presos Provisórios</i>	0	0	<input type="checkbox"/>
	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado
<i>Medida de Segurança-Internação</i>	0	0	<input type="checkbox"/>
	0 Masc.	0 Fem.	Não Informado

## ANEXO 6: Formulário Sistema Integrado de Informações Penitenciárias - INFOPEN Paraíba

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**  
**Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen**  
**Formulário Categoria e Indicadores Preenchidos**  
**Paraíba - PB**

Referência:12/2012

<b>Indicadores Automáticos</b>			
População Carcerária:			8,723
Número de Habitantes:			3.766.834
População Carcerária por 100.000 habitantes:			231,57
<b>Categoria: Quantidade de Presos/Internados</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total</b>
<b>Indicador: Quantidade de Presos (Polícia e Segurança Pública)</b>	-		-
Item: Polícia Judiciária do Estado (Polícia Civil/SSP)	-	-	-
<b>Indicador: Quantidade de Presos custodiados no Sistema Penitenciário</b>	8,149		8,723
Item: Sistema Penitenciário - Presos Provisórios	2,969	290	3,259
Item: Sistema Penitenciário - Regime Fechado	3,469	175	3,644
Item: Sistema Penitenciário - Regime Semi Aberto	1,144	77	1,221
Item: Sistema Penitenciário - Regime Aberto	484	29	513
Item: Sistema Penitenciário - Medida de Segurança - Internação	83	3	86
Item: Sistema Penitenciário - Medida de Segurança - Tratamento ambulatorial	0	0	0
<b>Categoria: Capacidade</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total</b>
<b>Indicador: Número de Vagas (Secretaria de Justiça)</b>	5,208		5,394
Item: Sistema Penitenciário Estadual - Provisórios	1,837	0	1,837
Item: Sistema Penitenciário Estadual - Regime Fechado	2,971	186	3,157
Item: Sistema Penitenciário Estadual - Regime Semi-Aberto	400	0	400
Item: Sistema Penitenciário Estadual - Regime Aberto	0	0	0
Item: Sistema Penitenciário Estadual - RDD	0	0	0
Item: Sistema Penitenciário Federal - Regime Fechado	0	0	0
Item: Sistema Penitenciário Federal - RDD	0	0	0
Item: Polícia Judiciária do Estado (Polícia Civil/SSP)	-	-	-
<b>Categoria: Estabelecimentos Penais</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total</b>
<b>Indicador: Quantidade de Estabelecimentos Penais (Sec. de Justiça e Segurança Pública)</b>	78		80
Item: Penitenciárias	17	2	19
Item: Colônias Agrícolas, Indústrias	1	0	1
Item: Casas de Albergados	0	0	0
Item: Cadeias Públicas	59	0	59
Item: Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	1	0	1
Item: Patronato	0	0	0
<b>Indicador: Seções Internas</b>	0		0
Item: Creches e Berçários	0	0	0
Item: Módulo de Saúde Feminino (Gestantes/Parturientes)	-	0	0
Item: Módulo de Saúde	0	0	0
Item: Quantidade de Crianças	-	-	-
<b>Indicador: Informações Complementares</b>	0		0
Item: Estabelecimentos Terceirizados - Regime Fechado	0	0	0
Item: Estabelecimentos Terceirizados - Regime Semi-Aberto	0	0	0

Item: Centro de Observação Criminológica e Triagem			
	0	0	0
<b>Categoria: Administração Penitenciária</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total</b>
<b>Indicador: Quantitativo de Servidores Penitenciários (Funcionário Públicos na Ativa)</b>	0		1,435
Item: Apoio Administrativo		41	
Item: Agentes Penitenciários		1,335	
Item: Enfermeiros		3	
Item: Auxiliar e Técnico de Enfermagem		0	
Item: Psicólogos		4	
Item: Dentistas		5	
Item: Assistentes Sociais		15	
Item: Advogados		9	
Item: Médicos - Clínicos Gerais		0	
Item: Médicos - Ginecologistas		0	
Item: Médicos - Psiquiatras		1	
Item: Pedagogos		4	
Item: Professores		3	
Item: Terapeutas		0	
Item: Policial Civil em atividade nos estabelecimentos penitenciários		0	
Item: Policial Militar em atividade nos estabelecimentos penitenciários		15	
Item: Funcionários terceirizados (exclusivo para tratamento penal)		0	
Item: Outros	0	0	0
<b>Categoria: População Prisional</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total</b>
<b>Indicador: Quantidade de Presos/Internados provenientes da Polícia/Justiça Federal</b>	128		128
Item: Presos Provisórios	100	0	100
Item: Regime Fechado	15	0	15
Item: Regime Semi-Aberto	7	0	7
Item: Regime Aberto	2	0	2
Item: Medida de Segurança-Internação	4	0	4
Item: Medida de Segurança-Tratamento Ambulatorial	0	0	0
<b>Categoria: Perfil do Preso</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total</b>
<b>Indicador: Quantidade de Presos por Grau de Instrução</b>	8,149	574	8,723
11/04/2013 14:34			R009 - Página 1 de5
Item: Analfabeto	1,348	57	1,405
Item: Alfabetizado	1,806	69	1,875
Item: Ensino Fundamental Incompleto	2,343	259	2,602
Item: Ensino Fundamental Completo	753	64	817
Item: Ensino Médio Incompleto	415	41	456
Item: Ensino Médio Completo	267	32	299
Item: Ensino Superior Incompleto	35	4	39
Item: Ensino Superior Completo	8	4	12
Item: Ensino acima de Superior Completo	2	0	2
Item: Não Informado	1,11	44	1,154
Valor automático de correção de itens inconsistentes - Diferença com relação à população carcerária do Estado	62	0	62
<b>Indicador: Quantidade de Presos por Tempo Total das Penas</b>	8,149	574	8,723
Item: Até 4 anos	800	60	860
Item: Mais de 4 até 8 anos	1,256	113	1,369
Item: Mais de 8 até 15 anos	1,069	57	1,126

	Item: Mais de 15 até 20 anos	674	17	691
	Item: Mais de 20 até 30 anos	323	15	338
	Item: Mais de 30 até 50 anos	139	4	143
	Item: Mais de 50 até 100 anos	45	1	46
	Item: Mais de 100 anos	5	1	6
<b>Indicador: Quantidade de Crimes Tentados/Consumados</b>		<b>9,726</b>		<b>10,178</b>
<b>Grupo: Código Penal</b>		<b>6,726</b>		<b>6,845</b>
<b>Grupo: Crimes Contra a Pessoa</b>		<b>1,841</b>		<b>1,874</b>
Simplex (Art 121, caput)	Item: Homicídio	1,008	26	1,034
Qualificado (Art 121, Parágrafo 2º)	Item: Homicídio	814	6	820
Cárcere Privado (Art 148)	Item: Seqüestro e	19	1	20
<b>Grupo: Crimes Contra o Patrimônio</b>		<b>4,005</b>		<b>4,075</b>
Simplex (Art 155)	Item: Furto	920	19	939
Qualificado (Art 155, Parágrafo 4º e 5º)	Item: Furto	496	5	501
Qualificado (Art 157, Parágrafo 2º)	Item: Roubo	1,059	11	1,07
(Art 157, Parágrafo 3º)	Item: Latrocínio	298	2	300
(Art 158)	Item: Extorsão	19	0	19
Mediante Seqüestro (Art 159)	Item: Extorsão	11	0	11
Apropriação Indébita (Art 168)	Item:	13	0	13
Apropriação Indébita Previdenciária (Art 168-A)	Item:	2	0	2
(Art 171)	Item: Estelionato	55	5	60
(Art 180)	Item: Receptação	101	9	110
Qualificada (Art 180, Parágrafo 1º)	Item: Receptação	23	0	23
Simplex (Art 157)	Item: Roubo	1,008	19	1,027
<b>Grupo: Crimes Contra os Costumes</b>		<b>456</b>		<b>458</b>
(Art 213)	Item: Estupro	294	0	294
Violento ao Pudor (Art 214)	Item: Atentado	154	1	155
de Menores (Art 218)	Item: Corrupção	8	1	9
Internacional de Pessoas (Art 231)	Item: Tráfico	0	0	0
Interno de Pessoas (Art 231-A)	Item: Tráfico	0	0	0
<b>Grupo: Crimes Contra a Paz Pública</b>		<b>347</b>		<b>356</b>
ou Bando (Art 288)	Item: Quadrilha	347	9	356
<b>Grupo: Crimes Contra a Fé Pública</b>		<b>49</b>		<b>53</b>
Falsa (Art 289)	Item: Moeda	2	0	2
Falsificação de Papéis, Selos, Sinal e Documentos Públicos (Art 293 à 297)	Item:	3	1	4
	Item: Falsidade	11	2	13

Ideológica (Art 299)				
	Item: Uso de	33	1	34
Documento Falso (Art 304)				
	<b>Grupo: Crimes Contra a Administração Pública</b>	<b>19</b>		<b>20</b>
	Item: Peculato	8	1	9
(Art 312 e 313)				
	Item: Concussão	0	0	0
e Excesso de Exação (Art 316)				
	Item: Corrupção	11	0	11
Passiva (Art 317)				
	<b>Grupo: Crimes Praticados Por Particular Contra a Administração Pública</b>	<b>9</b>		<b>9</b>
	Item: Corrupção	5	0	5
Ativa (Art 333)				
	Item:	4	0	4
Contrabando ou Descaminho (Art 334)				
	<b>Grupo: Legislação Específica</b>	<b>3</b>		<b>3,333</b>
	Item: Estatuto da Criança e do Adolescente(Lei 8.069, de 13/01/1990)	41	9	50
	Item: Genocídio (Lei 2.889 de 01/10/1956)	0	0	0
	Item: Crimes Contra o Meio Ambiente (Lei 9.605 de 12/02/1998)	7	0	7
	Item: Lei Maria da Penha - Violência Contra a Mulher (Lei 9.605 de 11.340 de 07/08/2006)	193	3	196
	<b>Grupo: Entorpecentes (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06)</b>	<b>1,664</b>		<b>1,971</b>
	Item: Tráfico de Entorpecentes (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343)	1,659	307	1,966
	Item: Tráfico Internacional de Entorpecentes (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da	5	0	5
	<b>Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003)</b>	<b>1,094</b>		<b>1,107</b>
	Item: Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Permitido (Art. 14)	926	10	936
	Item: Disparo de Arma Fogo (Art. 15)	53	0	53
	Item: Posse ou Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Restrito (Art. 16)	109	3	112
	Item: Comércio Ilegal de Arma de Fogo (Art. 17)	6	0	6
	Item: Tráfico Internacional de Arma de Fogo (Art. 18)	0	0	0
	<b>Indicador: Quantidade de Presos por Faixa Etária</b>	<b>8,149</b>	<b>574</b>	<b>8,723</b>
	Item: 18 a 24 anos	2,228	140	2,368
	Item: 25 a 29 anos	1,891	121	2,012
	Item: 30 a 34 anos	1,35	99	1,449
	Item: 35 a 45 anos	926	114	1,04
	Item: 46 a 60 anos	521	43	564
	Item: Mais de 60 anos	83	4	87
	Item: Não Informado	1,114	40	1,154
	Valor automático de correção de itens inconsistentes - Diferença com relação à população carcerária do Estado	36	13	49
	<b>Indicador: Quantidade de Presos por Cor de Pele/Etnia</b>	<b>8,149</b>	<b>574</b>	<b>8,723</b>
	Item: Branca	1,234	47	1,281
	Item: Negra	1,671	32	1,703
	Item: Parda	4,047	452	4,499
	Item: Amarela	20	0	20
	Item: Indígena	25	0	25

Item: Outras	486	0	486
Valor automático de correção de itens inconsistentes - Diferença com relação à população carcerária do Estado	666	43	709
<b>Indicador: Quantidade de Presos por Procedência</b>	<b>7,517</b>		<b>8,051</b>
Item: Área Urbana - Municípios do Interior	3,622	243	3,865
Item: Área Urbana - Municípios em Regiões Metropolitanas	2,984	281	3,265
Item: Zona Rural	911	10	921
<b>Indicador: Situação/Regime (Reincidência)</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
Item: Presos Provisórios (com apenas um processo/inquérito)	-	-	-
Item: Presos Provisórios (com dois ou mais processos/inquéritos)	-	-	-
Item: Presos Condenados (com apenas uma condenação)	-	-	-
Item: Presos Condenados (com duas ou mais condenações)	-	-	-
Item: Presos Provisórios e Condenados ao mesmo tempo	-	-	-
Item: Presos que têm registro(s) pretérito(s) de prisão	-	-	-
<b>Indicador: Estado Civil</b>	<b>8,086</b>		<b>8,66</b>
Item: Casado	2	0	2
Item: Solteiro	6	2	8
Item: Divorciado	0	0	0
Item: Separado Judicialmente	0	0	0
Item: União Estável	4	2	6
Item: Viúvo	0	0	0
Item: Não Informado	8,074	570	8,644
<b>Categoria: Tratamento Prisional</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total</b>
<b>Indicador: Quantidade de Presos em Programas de Laborterapia-Trabalho Externo</b>	<b>331</b>		<b>336</b>
Item: Parceria com a Iniciativa Privada	120	0	120
Item: Parceria com Órgãos do Estado	138	5	143
Item: Parceria com Paraestatais (Sistema S e ONG)	0	0	0
Item: Atividade Desenvolvida - Artesanato	49	0	49
Item: Atividade Desenvolvida - Rural	24	0	24
Item: Atividade Desenvolvida - Industrial	0	0	0
<b>Indicador: Quantidade de Presos em Programas de Laborterapia-Trabalho Interno</b>	<b>601</b>		<b>645</b>
Item: Apoio ao Estabelecimento Penal	415	44	459
Item: Parceria com a Iniciativa Privada	37	0	37
Item: Parceria com Órgãos do Estado	20	0	20
Item: Parceria com Paraestatais (Sistema S e ONG)	0	0	0
Item: Atividade Desenvolvida - Artesanato	114	0	114
Item: Atividade Desenvolvida - Rural	10	0	10
Item: Atividade Desenvolvida - Industrial	5	0	5
11/04/2013 14:34			R009 - Página 4 de5
<b>Indicador: Quantidade de Leitos</b>	<b>108</b>		<b>108</b>
Item: Leitos para Gestantes e Parturientes		0	
Item: Leitos Ambulatoriais	108	0	108
Item: Leitos Hospitalares	0	0	0
Item: Leitos Psiquiátricos	0	0	0
Item: Leitos em Bercários e Creches	0	0	0
<b>Indicador: Quantidade de Presos Envolvidos em Motins ou Rebeliões</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
Item: Regime Fechado	0	0	0
Item: Regime Semi-Aberto	0	0	0

Item: Regime Aberto	0	0	0
<b>Indicador: Quantidade de Presos em Atividade Educacional</b>	<b>434</b>		<b>462</b>
Item: Alfabetização	216	0	216
Item: Ensino Fundamental	177	28	205
Item: Ensino Médio	41	0	41
Item: Ensino Superior	0	0	0
Item: Cursos Técnicos	0	0	0
<b>Indicador: Sáiidas do Sistema Penitenciário</b>	<b>512</b>		<b>557</b>
Item: Fugas	5	0	5
Item: Abandonos	52	0	52
Item: Alvarás de Solturas/Hábeas Corpus	331	40	371
Item: Transferências/Remoções	120	5	125
Item: Indultos	1	0	1
Item: Óbitos Naturais	0	0	0
Item: Óbitos Criminais	3	0	3
Item: Óbitos Suicídios	0	0	0
Item: Óbitos Acidentais	0	0	0

## ANEXO 7: Termos de Autorização de Entrevista



CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS/CESREI  
FACULDADE REINALDO RAMOS/FARR

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREVISTA

Eu, Manel Eudes Ozório de Araújo, portador do RG 506.990-3/GO, abaixo assinado, declaro que recebi as informações referentes à Monografia sobre **RESSOCIALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO: SEU SIGNIFICADO PARA O APENADO. ANÁLISE DE CASO NA PENITENCIÁRIA: RAIMUNDO ASFORA NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB**, desenvolvido dentro do Trabalho de Conclusão de Curso para a graduação em Bacharelado em Direito, pela aluna Marta Pereira Cavalcanti, sob orientação da Professora Olívia Maria Cardoso Gomes. Autorizo pelo presente termo a veiculação de depoimentos e documentos referentes à entrevista em que exponho considerações sobre história, estrutura física e programas de educação e ressocialização na Penitenciária Raimundo Asfora.

Campina Grande-PB, 03 de setembro de 2013.

  
Assinatura do Entrevistado

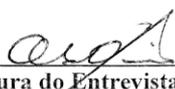


CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS/CESREI  
FACULDADE REINALDO RAMOS/FARR

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREVISTA

Eu, Manel Luis Ozório de Araujo, portador do RG 506.990-3/60, abaixo assinado, declaro que recebi as informações referentes à Monografia sobre **RESSOCIALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO: SEU SIGNIFICADO PARA O APENADO. ANÁLISE DE CASO NA PENITENCIÁRIA: RAIMUNDO ASFORA NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB**, desenvolvido dentro do Trabalho de Conclusão de Curso para a graduação em Bacharelado em Direito, pela aluna Marta Pereira Cavalcanti, sob orientação da Professora Olívia Maria Cardoso Gomes. Autorizo pelo presente termo a aplicação de questionários junto aos apenados, que concordarem, dentro das instalações da Penitenciária Raimundo Asfora.

Campina Grande-PB, 03 de Setembro de 2013.

  
Assinatura do Entrevistado



CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS/CESREI  
FACULDADE REINALDO RAMOS/FARR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREVISTA

Eu, Alencar Brancilio de Araújo, portador do RG 2237510 SSP/PB, abaixo assinado, declaro que recebi as informações referentes à Monografia sobre **RESSOCIALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO: SEU SIGNIFICADO PARA O APENADO. ANÁLISE DE CASO NA PENITENCIÁRIA: RAIMUNDO ASFORA NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB**, desenvolvido dentro do Trabalho de Conclusão de Curso para a graduação em Bacharelado em Direito, pela aluna Marta Pereira Cavalcanti, sob orientação da Professora Olívia Maria Cardoso Gomes. Autorizo pelo presente termo a veiculação de depoimentos e documentos referentes à entrevista em que exponho considerações sobre história, estrutura física e programas de educação e ressocialização na Penitenciária Raimundo Asfora.

Campina Grande-PB, 09 de Setembro de 2013.

Alencar Brancilio de Araújo

Assinatura do Entrevistado



CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS/CESREI  
FACULDADE REINALDO RAMOS/FARR

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREVISTA

Eu, José Raimundo de Moraes, portador do  
RG 0906867-90-M.R., abaixo assinado, declaro que recebi as  
informações referentes à Monografia sobre **RESSOCIALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO:  
SEU SIGNIFICADO PARA O APENADO. (DUAS ANÁLISES DE CASOS NAS  
PENITENCIÁRIAS: RAIMUNDO ASFORA E JURISTA AGNELLO AMORIM,  
NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB)**, desenvolvido dentro do Trabalho de  
Conclusão de Curso para a graduação em Bacharelado em Direito, pela aluna Marta  
Pereira Cavalcanti, sob orientação da Professora Olívia Maria Cardoso Gomes.  
Autorizo pelo presente termo a veiculação de depoimentos e documentos referentes à  
entrevista em que exponho considerações sobre história, estrutura física e programas de  
ressociação na Penitenciária Jurista Agnello Amorim.

Campina Grande-PB, 09 de Setembro de 2013.

José Raimundo de Moraes  
Assinatura do Entrevistado



CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS/CESREI  
FACULDADE REINALDO RAMOS/FARR

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREVISTA

Eu, Jose Americo de Aguiar, portador do RG 08068678017-1164, abaixo assinado, declaro que recebi as informações referentes à Monografia sobre **RESSOCIALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO: SEU SIGNIFICADO PARA O APENADO. (DUAS ANÁLISES DE CASOS NAS PENITENCIÁRIAS: RAIMUNDO ASFORA E JURISTA AGNELLO AMORIM, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB)**, desenvolvido dentro do Trabalho de Conclusão de Curso para a graduação em Bacharelado em Direito, pela aluna Marta Pereira Cavalcanti, sob orientação da Professora Olívia Maria Cardoso Gomes. Autorizo pelo presente termo a aplicação de questionários junto aos apenados, que concordarem, dentro das instalações da Penitenciária Jurista Agnello Amorim.

Campina Grande-PB, 09 de setembro de 2013.

Jose Americo de Aguiar  
Assinatura do Diretor